



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



São Vicente
Pescadores artesanais exigem igualdade no acesso a subsídios de combustíveis

Pág. 13



Eleições legislativas e presidenciais

Francisco Carvalho tem de deixar a Câmara da Praia até 16 de Março

Págs. 2 a 4

BCV

Governo faz fuga em frente na recondução de Óscar Santos

Págs. 8 e 9

Economia

CGD não tenciona vender participação no Interatlântico

Pág. 12

CAN Andebol

Cabo Verde estreia com vitória sobre o Congo por 34 - 28

Págs. 14 e 15



O ano em que Immanuel Friedlaender descobriu Cabo Verde

Págs. 2, 3 e 4 in ETC

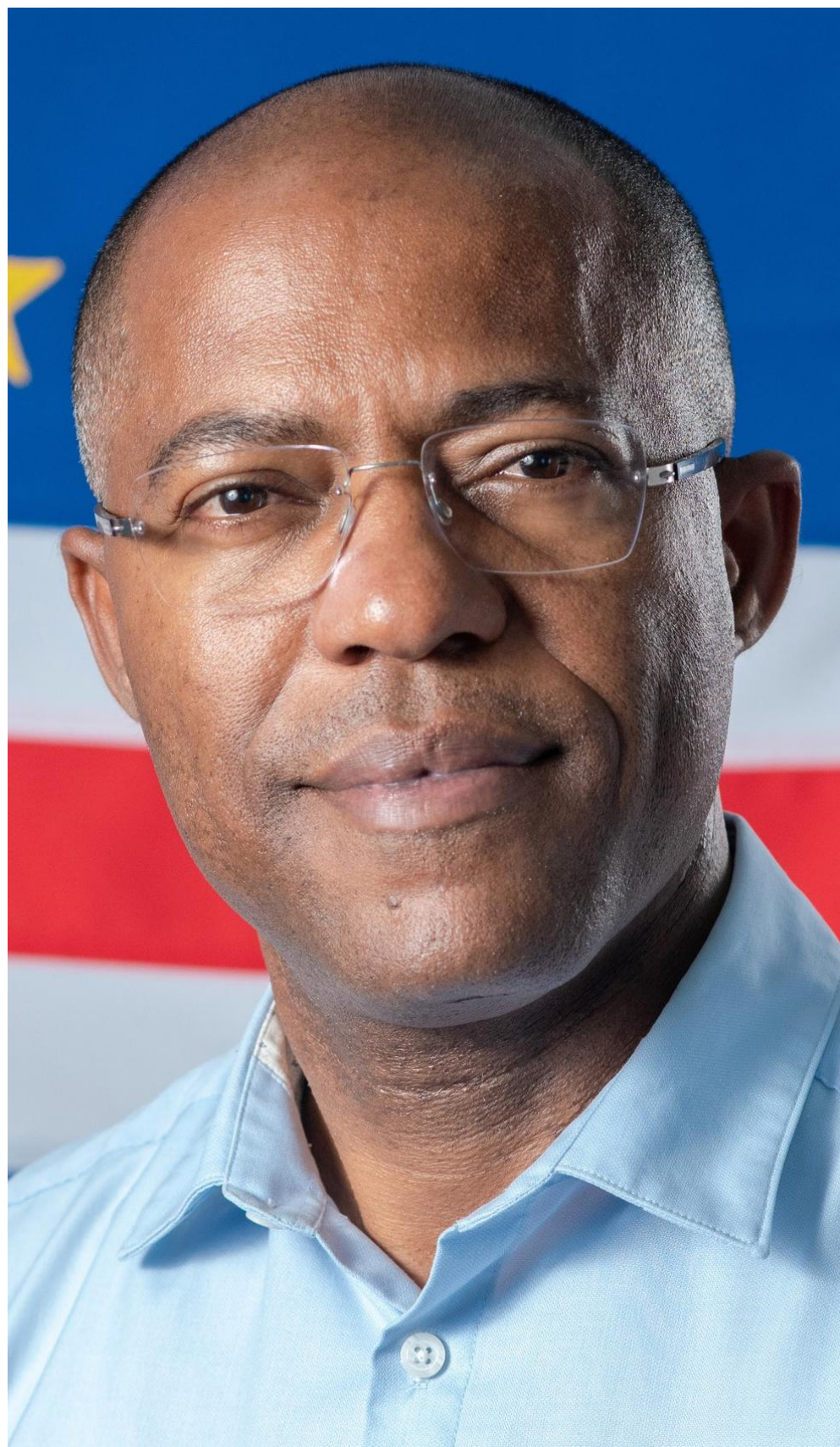
Nôs ku nôs



Pág. 19

Eleições legislativas e presidenciais

Francisco Carvalho tem de deixar a Câmara da Praia até 16 de Março



Sessenta dias antes da data das eleições legislativas, Francisco Carvalho, que é líder do PAICV e, conseqüentemente, candidato a primeiro-ministro, terá, no mínimo, que suspender as suas funções de presidente da Câmara Municipal da Praia.

Daniel Almeida

Ulisses Correia e Silva, em Janeiro de 2016, renunciou ao seu mandato como presidente da CMP para se dedicar a tempo inteiro à preparação da campanha para as eleições legislativas realizadas no dia 20 de Março do mesmo ano. Ou seja, três meses antes da data das eleições.

Um mês antes, mais concretamente no dia 24 de Dezembro de 2015, Janira Hopffer Almada, que tinha sido eleita presidente do PAICV, renunciou também ao cargo de ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento os Recursos Humanos no executivo liderado por José Maria Neves.

Mas com Francisco Carvalho, conforme uma fonte bem posicionada, não haverá renúncia ao cargo de presidente da CMP. A opção, conforme o nosso interlocutor, será uma suspensão do mandato no quadro daquilo que estipu-

la o Código Eleitoral. Ou seja, as candidaturas terão que ser apresentadas até 60 dias antes de 17 de Maio, data marcada para as eleições legislativas.

Isto significa que 16 de Março é a data limite para Francisco Carvalho suspender, automaticamente, as suas funções e escolher livremente o seu substituto entre os vereadores da CMP. Porém, caso o PAICV vença as eleições legislativas, o seu sucessor será o segundo da lista da Câmara, neste caso Ângela Carvalho, que neste momento é deputada.

Por outro lado, magistrados, militares e diplomatas, devido à natureza das suas funções, possuem regimes de inelegibilidade especial. Geralmente, para serem candidatos, devem cessar funções ou pedir licença especial com uma antecedência, consoante o prazo de marcação das eleições (que deve ocorrer com pelo menos 70 dias de

eleições (que deve ocorrer com pelo menos 70 dias de antecedência para as legislativas).

Legislativas 17 de Maio e presidenciais 15 de Novembro

O Presidente da República, José Maria Neves, anunciou após a reunião do Conselho da República, que é o órgão consultivo do Chefe de Estado, que as eleições legislativas foram marcadas para 17 de Maio. As presidenciais vão acontecer no dia 15 de Novembro, com possibilidade para uma segunda volta a 29 do mesmo mês.

“A Assembleia Nacional foi constituída a 19 de Maio e as eleições, nos termos da Constituição e da Lei Eleitoral, devem acontecer entre 19 de Abril a 19 de Junho”, recordou José Maria Neves, argumentando que as datas devem ser marcadas 30 dias antes ou 30 dias depois do término das legislaturas.

Para além de auscultar os partidos, o PR ouviu também a Comissão Nacional das Eleições (CNE), para garantir que todas as condições estão criadas

para a realização das eleições no período indicado.

MpD defendeu legislativas na primeira semana de Junho

Na semana passada, após o encontro com o Presidente da República, o representante do MpD, Celso Ribeiro, disse que tinha proposto ao Chefe de Estado a realização das eleições legislativas na primeira semana de Junho e as presidenciais em Novembro.

Ribeiro explicou que a escolha dessa data deve-se ao facto de o mandato do MpD no poder ir até 19 de Maio. “Não se pode encurtar o mandato. Ainda existe muita obra estruturante a ser desenvolvida, o Governo está em plena função e, conseqüentemente, nós propomos que fosse a primeira semana de Junho”, argumentou.

PAICV apontou 19 de Abril como melhor data para “evitar estragos no país”

Por sua vez, o presiden-

te do PAICV, Francisco Carvalho, anunciou que o seu partido havia proposto o dia 19 de Abril como data para as eleições legislativas e o mês de Outubro para as presidenciais. “Defendemos que, quanto menos tempo o Governo estiver a governar, menos chance tem de estragar o país”, argumentou Francisco Carvalho, que, no entanto, disse “respeitar qualquer posição” que o Presidente da República, José Maria Neves, tomar.

O líder do PAICV manifestou-se preocupado com as medidas que o Governo vem tomando em fim de mandato “para tentar ludibriar e enganar os cabo-verdianos”, nomeadamente a intenção de vender a CV Handling, a abertura do concurso de casa para todos e ainda a entrada de assessores e directores para o quadro da Administração Pública pela via partidária.

UCID propôs 24 de Maio

A UCID propôs a data de 24 de Maio para as legislativas e 8 e 22 de Novembro para a primeira e segunda voltas das presidenciais.

“Ponderámos as datas que a lei permite, nomeadamente 19 de Abril a 19 de Junho, e indicamos a data de 24 de Maio”, explicou o líder da UCID, João Santos Luís, sublinhando que a proposta do seu partido teve igualmente em consideração a existência de outras actividades de carácter nacional e internacional, bem como os constrangimentos ainda registados no sector dos transportes.

“Infelizmente, ainda no país há muitos constrangimentos em termos de transporte aéreo e marítimo, e em qualquer eleição há muita mobilidade entre as ilhas”, acrescentou.

PP apontou primeira quinzena de Maio

O Partido Popular (PP) propôs ao Presidente da República a realização das eleições legislativas na primeira quinzena de Maio, sem avançar uma data concreta, e sugeriu Novembro para as presidenciais. Amândio Vicente, líder do PP, justificou a posição com base no enquadramento legal do processo eleitoral. “O Código

Eleitoral e a Constituição da República são as leis que determinam o calendário eleitoral”, explicou, admitindo não ter objecções caso a escolha recaísse sobre o mês de Junho.

PTS queria legislativas a 24 de Maio

O Partido do Trabalho e da Solidariedade (PTS), propôs ao Chefe de Estado a data de 24 de Maio para as eleições legislativas e 08 de Novembro para as presidenciais, cuja eventual segunda volta teria lugar a 22 de Novembro.

A presidente interina desse partido, Jónica Tavares, recordou, na ocasião, que o PTS atravessa um processo de reorganização interna na sequência do falecimento do então presidente, Carlos Manuel Lopes “Romeu de Lourdes”, em Outubro último.

O último partido ouvido foi o PSD, de João Além, que normalmente apenas concorre nas eleições legislativas desde 1995 e que nunca conseguiu eleger qualquer deputado.



Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XIX | Nº960 | 22 de Janeiro de 2026 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalnanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressal Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

Dois partidos “fantasmas” falharam audição com PR



Os três partidos com assento parlamentar (MpD, PAICV e UCID), assim como o PP, PTS e PSD, foram auscultados pelo PR, no âmbito do processo de marcação das datas para as próximas eleições legislativas e presidenciais. Não compareceram o PCD e o PRD, legalmente inscritos no Tribunal Constitucional, porquanto, segundo uma fonte próxima da Presidência da República, “não foi possível contactar os seus representantes”.

A decisão sobre a marcação das eleições legislativas, embora seja uma competência do PR, não é unilateral, exigindo um processo de consulta alargado. Por isso, a auscultação é um dever constitu-

Para a marcação das eleições legislativas, o Presidente da República (PR) é obrigado ouvir todos os partidos legalmente inscritos no Tribunal Constitucional. Porém, para a marcação da data das próximas legislativas, não foi possível contactar representantes do PCD e do PRD, dois partidos “fantasmas”. Estes dois partidos, e outros mais, à luz do regime jurídico dos partidos políticos, já deveriam ser extintos.

Daniel Almeida

cional e um passo formal e obrigatório para a marcação das eleições legislativas em Cabo Verde, visando a concertação política. A Constituição estabelece, também, a necessidade de ouvir o Conselho da República, um órgão de consulta do Chefe de Estado, para garantir a estabilidade e o cumprimento dos prazos constitucionais para a realização das eleições.

Porém, o processo de auscultação dos partidos

políticos com vista à marcação das datas das eleições legislativas e presidenciais provocou reacções diversas tendo em conta a situação de alguns políticos que aparecem apenas nas vésperas das eleições e de outros que “hibernaram” há longos anos.

Extinção de partidos políticos

De acordo com o nº 1 do artigo 43º da Lei 102/V/99,

que estabelece o regime jurídico dos partidos políticos, o partido político é extinto por acórdão do Tribunal Constitucional, quando: o número dos seus filiados se tornar inferior ao exigido pela sua constituição.

O referido artigo diz, por outro lado, que um partido político é extinto quando não participar, em oito anos seguidos, em qualquer eleição legislativa ou autárquica com programas

e candidatos próprios. Isto se aplica, claramente, ao PCD e PRD, dois partidos formados por dissidentes do MpD, mas que não conseguiram se impor na esfera política cabo-verdiana.

Porém, quem deve agir no sentido de extinguir os partidos que não cumprem os requisitos mínimos, que também engloba a apresentação de contas e a legitimação dos órgãos, através de reuniões periódicas e estatutárias, não age em conformidade.

O Ministério Público, oficiosamente, ou a requerimento de cidadão eleitor, outros partidos políticos e o presidente da Assembleia Nacional são as entidades que têm legitimidade para requerer a extinção de partidos políticos.



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA MAIS DO QUE A SUA OBRIGAÇÃO.

Perante um imprevisto na estrada, o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel pode não ser suficiente. Nessas situações, conte com o AUTO+ e aproveite coberturas adicionais que o protegem a si, ao seu automóvel e aos que viajam consigo.

Juntos na estrada, por uma condução tranquila e segura.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



GARANTIA
AUTOMÓVEL
AUTO+

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matricula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808

Coroa de Flores e reflexões sobre juventude e futuro marcam 20 de Janeiro

Uma homenagem a Amílcar Cabral, aos combatentes da Liberdade da Pátria a todas as gerações que lutaram pela dignidade do povo cabo-verdiano. Foi esse o mote para a habitual cerimónia de deposição de uma coroa de flores no Memorial Amílcar Cabral, na Cidade da Praia.

Entretanto, mais do que olhar para o passado, o Chefe de Estado, José Maria Neves, deixou um apelo à juventude, à chamada Geração Z, para um maior engajamento na construção do presente e do futuro de Cabo Verde. À classe política, apelou igualmente à escuta e a importância de saber envolver a juventude, reconhecer seu talento e suas aspirações por um país mais justo, transparente e de oportunidades.

“Estes jovens têm uma outra linguagem, outra gramática. É preciso decodificar essa linguagem, entender essa juventude e envolvê-los na construção de um Cabo Verde moderno, próspero e com oportunidades”, apelou.

Para o Presidente da República, volvidos 5º anos de independência e 53 anos da morte de Amílcar Cabral, o povo cabo-verdiano continua a caminhar heroicamente para o desenvolvimento.

“Gratidão pelo legado e comprometimento com o futuro”

O Primeiro-ministro, José Ulisses Correia e Silva, que esteve presente na cerimónia, no Memorial Amílcar Cabral, frisou que ainda que a história possa ter leituras diferentes, é entendimento “largamente consensual” que a Independência está profundamente ligada à figura desse combatente, lembrando que a dimensão



O Dia dos Heróis Nacionais, 20 de Janeiro, ficou marcado pela habitual deposição de uma coroa de flores no Memorial Amílcar Cabral, na Cidade da Praia. O acto reuniu os chefes de Estado e de Governo, PAN, corpo diplomático e combatentes. E mais um livro foi publicado sobre Amílcar Cabral e o seu pensamento, desta vez, no Senegal.

Natalina Andrade

de Cabral ultrapassa as fronteiras da Guiné e Cabo Verde.

“A história constrói-se com personalidades, momentos e acontecimentos marcantes, e Amílcar Cabral ocupa um lugar central nesse percurso. O seu papel na luta de libertação e na afirmação da nossa Independência é incontornável, tal como o legado político e histórico que marcou o período subsequente. Cabe-nos compreender bem a nossa história, valorizá-la e preservá-la”, indicou o Chefe do Governo.

Estes momentos, segundo

disse, são essenciais para manter viva a memória coletiva e para que as gerações vindouras conheçam o caminho de resiliência, de luta e de sacrifícios que Cabo Verde percorreu até se afirmar como Nação livre e soberana.

À par da deposição da Coroa de Flores, outras atividades marcaram o 20 de Janeiro, entre as quais uma conferência sobre o pensamento e legado de Amílcar Cabral, promovida em Assomada, pela Câmara Municipal local, e a roda de conversa «Di mudjer pa mud-

jer”, sobre o processo histórico de Cabo Verde no feminino, promovida pela Associação Pilorinho, de Achada Grande Frente.

“Quando Nasce a República” apresentado hoje

Ainda no âmbito da Semana da República, a Presidência da República apresenta, esta quinta-feira, 22, o Fac-símile “Quando Nasce a República”.

A edição histórica, que compila documentos, discursos e acordos, da luta anticolonial à Independência Nacional, é uma

iniciativa do Presidente da República, no quadro do Cinquentenário da Independência Nacional.

A apresentação terá lugar às 17h30, na Sala Beijing da Presidência da República, e é o culminar de uma semana de atividades que vem desde o 13 de Janeiro.

Também no Senegal foi lançado na terça-feira o livro “Amílcar Cabral, cinquante ans après”, actas de um colóquio internacional realizado em 2023 pela Universidade Assane Seck, de Ziguinchor.

Esta quinta-feira encerra-se a XV Semana da República, que este ano decorreu sob o lema “Cabo Verde: novas vozes, novos caminhos”. Entre 13 e 22 de Janeiro, a Presidência da República promoveu uma programação vasta e descentralizada, que incluiu ainda aula magna e encontro com jovens em Mindelo, a Conferência “Geração Z e Educação para a Cidadania”, na Praia, e apresentações do livro “No ofício do bem comum”, Vol. IV, de José Maria Neves.



O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

Saas (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gere as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUPOORTE

Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE



SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



262-2311

956-0319

© 2022 CaboSys - Tecnologias de Informação - Qualidade & Inovação

www.summersoftware.cv | info@summersoftware.cv

Recondução do governador do BCV

Governo faz fuga em frente

Numa corrida contra o tempo, derivada da aprovação tardia da nova Lei Orgânica do BCV, no Parlamento e, consequentemente, com o atraso na sua promulgação, o Governo decidiu reconduzir Óscar Santos no cargo de Governador do Banco Central. Essa recondução foi feita no limite, tendo em conta que a mesma não poderia ser feita depois da marcação da data das eleições legislativas. Com esse expediente, depois de promulgada, a nova Lei Orgânica não terá efeitos práticos em relação à governança do Banco Central.

Daniel Almeida



Óscar Santos

Sabendo que o Presidente da República iria anunciar, na última segunda-feira, 19, a data das eleições legislativas e que, com isso, não seria possível fazer nomeações, o Governo jogou na antecipação e renovou, na sexta-feira, 16, o mandato de Óscar Santos como governador do Banco de Cabo Verde, assim como o mandato de António Semedo, como administrador do Banco Central.

No mesma Resolução n° 7/2026 do Conselho de Ministros Boletim Oficial (BO), de 16 de Janeiro, foram nomeados Soeli Santos e Paulo Santos para cargos de administrador do BCV. Soeli é quadro do Ministério das Finanças colocada

no Fundo Soberano e Paulo presidente do IEFP.

Nomeações estranhas

Essas reconduções e novas nomeações são no mínimo estranhas, porquanto as mesmas deveriam ser feitas no âmbito da nova Lei Orgânica do BCV, que foi aprovada no Parlamento e que foi enviada, no dia 22 de Dezembro, à Presidência da República, para promulgação.

É que, com a nova Orgânica, haverá uma reformulação completa do modelo de governação do BCV. De modo a evitar coincidência com o 'ciclo político', os mandatos dos membros dos Conselhos de Supervisão e

de Administração passam a ser de sete anos.

Ou seja, com a recondução "apressada" de Óscar Santos como Governador do BCV, assim como as outras nomeações, os mandatos terão uma vigência de cinco anos, de acordo com a Lei Orgânica em vigor, e não de sete anos como prevê a nova Lei Orgânica que está em processo de promulgação.

Celso Ribeiro "barrado" pela conjuntura

De acordo com uma fonte bem posicionada, o Governo tinha a intenção de nomear Celso Ribeiro, actual líder parlamentar do MpD como novo Governador do BCV. Mas, como a nomeação do

governador teria de ser precedida de parecer fundamentado da comissão competente da Assembleia Nacional, e sem a promulgação da nova Lei Orgânica, não seria possível fazer essa nomeação depois da marcação da data das eleições.

Conforme o n° 4 do artigo 40° da Lei n° 14/VIII/2012 de 11 de Julho "não pode haver nomeação de membros do Conselho de Administração depois da demissão do Governo ou da marcação de eleições para a Assembleia Nacional ou antes da aprovação da moção de confiança apresentado pelo Governo recém-nomeado".

Por outro lado, o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e equi-

parada, aprovado pelo Decreto-lei n° 59/2014, de 4 de Novembro, estabelece no n° 4 do seu artigo 23.º que "não pode haver provimento nos cargos de direcção superior depois da demissão do Governo ou da convocação de eleições para Assembleia Nacional, nem antes da confirmação parlamentar do Governo nomeado".

Assim, em se tratando de recondução, Óscar Santos não teria que ser ouvido, outra vez, na Comissão Especializada de Finanças e Orçamento da Assembleia Nacional, optou-se por mantê-lo no cargo. Ou seja, o actual governador do BCV terminará o segundo mandato com 73 anos.



Celso Ribeiro

Novidades da nova Lei Orgânica do BCV

Uma das principais novidades da nova Lei Orgânica do BCV tem a ver com a reformulação completa do modelo de governação do Banco Central. Nesse quadro, os órgãos do BCV passam a ser o Governador, o Conselho de Supervisão – que inclui o Comité de Auditoria – e o Conselho de Administração. O Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal deixam de ser órgãos do Banco.

Funções e competências

Ao Conselho de Supervisão compete o acompanhamento e a supervisão da gestão corrente do Banco. É composto por cinco membros, três dos quais não executivos; estes últimos serão responsáveis pela fiscalização independente da gestão corrente.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela elaboração e implementação de políticas, pelo funcionamento e pela gestão do Banco. É composto pelo Governador, que preside; pelo vice-Governador; e por três administradores executivos.

O Comité de Auditoria auxilia o Conselho de Supervisão nas suas funções e atribuições de supervisão dos mecanismos de auditoria interna e externa, dos processos de relato financeiro, do sistema de controlo interno, da gestão de riscos e do controlo da legalidade. É composto pelos três administradores não executivos que fazem parte do Conselho de Supervisão.

Segundo consta do preâmbulo do diploma, “quanto aos mecanismos de designação dos membros do Conselho de Supervisão e do Conselho de Administração, de modo a garantir maior independência aos seus membros, passa-se a prever um ‘mecanismo de duplo veto’, preconizando-se que o processo de designação e/ou nomeação envolva duas entidades.

Governador e Vice-Governador: quem nomeia?

A nomeação do Governador e do Vice-Governador será efectuada por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças, sendo a nomeação do Governador precedida de parecer fundamentado da comissão competente da Assembleia Nacional.

Os membros não executivos do Conselho de Supervisão serão designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças, e os administradores executivos do Conselho de Administração serão nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Governador.

De modo a evitar coincidência com o ‘ciclo político’, os mandatos dos membros dos Conselhos de Supervisão e de Administração passam a ser de sete anos”.



PUB



Ministério
das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado

“A minha primeira fatura com NIF”: jovens também fazem a diferença

educação fiscal começa cedo transforma futuro

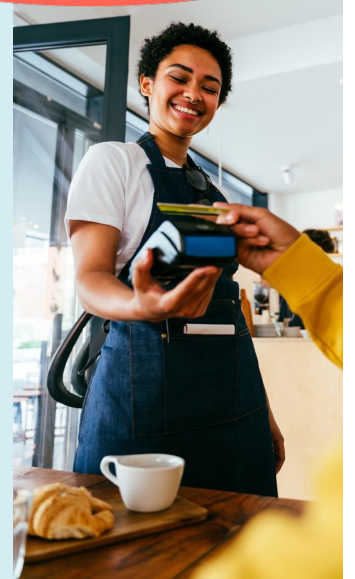
Os bons hábitos começam cedo. A Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) está a apostar nas novas gerações com a iniciativa “**Minha Primeira Fatura**”, uma ação integrada no sorteio “Fatura da Felicidade” que visa despertar a **consciência fiscal dos mais jovens**.

Quantos jovens sabem o que é uma fatura com NIF, para que serve ou como ela contribui para os serviços públicos que todos usamos? Esta iniciativa quer mostrar que **pedir fatura com NIF é um ato de cidadania, é atual e faz a diferença**.

Estudantes, mico empreendedores e jovens trabalhadores podem participar criando conteúdos digitais sobre a sua primeira fatura com NIF, partilhando nas redes sociais com a hashtag **#MinhaPrimeiraFaturacomNIF**, inspirando os amigos e familiares.

Formar jovens conscientes hoje é investir num Cabo Verde mais justo amanhã. Incentive os mais novos a pedir fatura com NIF. Porque pedir fatura com NIF dá futuro.

Os teus impostos constroem o que é de todos: Cabo Verde.



Complexo Djeu

Contenda entre Estado e Macau Legend ainda não terminou



A contenda entre o Estado de Cabo Verde e o grupo Macau Legend Development, outrora liderado por David Chow, pode conhecer novos contornos, mesmo depois do Estado ter tomado posse das infraestruturas já existentes por alegado incumprimento do contrato, a semana passada. É que os macaenses acusam as autoridades cabo-verdianas de terem se apoderado do hotel-casino inacabado sem “fundamento legítimo”. Entretanto, o Governo diz estar à procura de um destino para o que chegou a ser “vendido” como o maior empreendimento turístico de Cabo Verde.

Gisela Coelho

O que há muito vinha sendo aventado, por assim dizer, por parte do Estado de Cabo Verde, acabou por acontecer. Ou seja, depois de o projecto não se ter concretizado nos prazos estabelecidos, e devido ao que as autoridades nacionais alegam ser “quebra de contrato”, de forma reiterada, o Governo acabou por tomar posse de tudo o que dizia respeito ao projecto do complexo Djeu, a semana passada. O projecto, recorde-se, rondava os 250 milhões de dólares, o valor mais alto visto até agora em Cabo Verde para um empreendimento privado.

A parte mais visível dessa posse foi a retirada dos taipais da obra que há vários anos tapavam a vista aos transeuntes e a colocação de

um cartaz a dizer que a zona é “propriedade do Estado de Cabo Verde” e com números de telefone disponíveis. Ao que se presume, esses contactos são para obtenção de mais informações, para uma possível venda ou nova concessão. Isto porque o Governo já avançou que vai estudar saídas para dar andamento ao mesmo, tendo em conta que, apesar de não concluído, foi construída

uma ponte que liga a Gamboa ao Djéu e parte de um hotel.

O “resgate da concessão” como apelidou o primeiro-ministro Ulisses Correia e Silva, à TCV, foi o desfecho final de contactos estabelecidos “durante vários anos” com os promotores do projecto no sentido de dar “oportunidades alternativas” ao investidor para que o Estado tivesse garantias de

financiamento e “condições de continuar a obra”, o que não aconteceu. “Como a lei permite fazer o retrocesso, o resgate da concessão, isso foi feito”, justificou o chefe do Governo, que procura agora soluções para aquela zona da Gamboa e do ilhéu, tendo garantido que não haverá construções em betão no ilhéu.

“Futuramente iremos definir que tipo de empreen-

dimento e como é que se irá processar novos investimentos nesse espaço”, assegurou.

Macau Legend Development à procura de conselhos jurídicos

Embora não tenha gostado da atitude do Estado de Cabo Verde, o resgate da concessão foi dado a conhecer à Macau Legend Deve-



loppment pelas autoridades nacionais, um dia antes da tomada da posse. Conforme um comunicado citado pela TDM – Teledifusão de Macau, e enviado pela empresa macaense à Bolsa de Hong Kong que recebeu uma notificação do Governo cabo-verdiano datada de 15 de Janeiro, onde o mesmo informava a Macau Legend Development da intenção de tomar posse dos activos no dia seguinte, ou seja, dia 16 de Janeiro.

No mesmo documento, o Estado de Cabo Verde pedia a presença de um representante da empresa para “facilitar uma entrega voluntária”. Só que, segundo a mesma fonte, os macaenses recusaram o pedido.

A Macau Legend contrapôs que a solicitação carecia de base legal e que “está actualmente a procurar aconselhamento jurídico” sobre

o assunto para tomar medidas, caso necessário e que o Estado de Cabo Verde não tinha “qualquer fundamento legítimo” para tomar posse dos activos construídos.

Ou seja, desta posição depreende-se que a empresa está longe de ter aceite o avanço do Estado de Cabo Verde a um património que considera seu, tendo em conta que os avultados investimentos realizados no local, mesmo que o projecto nem tenha ficado a meio, sequer.

A NAÇÃO tentou obter um conjunto de informações e reacções junto dos representantes da Macau Legend na cidade da Praia, o que não foi possível até ao fecho deste jornal. Entre as questões demandadas estavam informações sobre o que “falhou” nas negociações com o Estado de Cabo Verde e qual o valor exacto

que a empresa investiu local agora em conflito.

O certo é que dada a situação e depois desta posição da empresa macaense a contenda entre esta e o Estado de Cabo Verde pode fazer correr ainda muita tinta na imprensa e nos tribunais. Resta agora esperar por possíveis desfechos para a zona da Gamboa e do complexo Djeu, tendo em conta que já existe uma ponte de acesso para o ilhéu que pode e deve ser rentabilizada de forma sustentável e com respeito pelo meio ambiente, naturalmente.

Uma outra questão é o destino a dar ao edifício de vários andares erguido no local e que sempre mereceu críticas de vários sectores da cidade. No meio de várias propostas e sugestões há quem entenda que o mesmo deve, simplesmente, ser deitado abaixo.

Uma morte anunciada

A envergadura do projecto do complexo Djéu, como ficou conhecido logo de início, levantou dúvidas, não só pelos montantes envolvidos, 250 milhões de euros, mas por toda a infraestruturação de luxo que estava prevista como casino, hotel, marina, centro cultural, entre outros, abrangendo uma área de 153 mil metros quadrados no total.

O certo é que A NAÇÃO assistiu ao lançamento de várias primeiras pedras do projecto, a primeira em Fevereiro de 2016, que acabou por ir sofrendo alterações ao longo dos anos, sem que tenha sido concluído.

Inclusive, em Setembro de 2022 foi tornado público que a empresa fundada por David Chow, que detinha o investimento do complexo “Djeu”, na cidade da Praia, estava à beira do colapso financeiro, devido à falta de pagamento de empréstimos bancários. De sócio maioritário, Chow tornou-se minoritário, mas, mesmo assim, continuava a ver o seu nome associado àquela firma, com

interesses em casinos e outros negócios em Macau e Hong Kong.

Além dos incumprimentos bancários, a empresa viu-se envolvida, no mesmo ano, num novo escândalo devido à detenção de Levo Chan, co-presidente da empresa, por suspeita de integrar um grupo criminoso que fazia operações ilegais de jogo, e branqueamento de capitais, em Macau.

E, mais uma vez, a Macau Legend Development Ltd. viu-se confrontada com problemas de liquidez para cumprir empréstimos bancários. Na altura, questionou-se a capacidade financeira da empresa para dar continuidade ao empreendimento em Cabo Verde.

Mas dois anos antes, em 2020, já havia sinais de que dificilmente o projecto iria para a frente quando foi tornado público que o Banco de Cabo Verde tinha chumbado o pedido para a constituição do Banco Sino-Atlântico, de David Chow, por não terem sido entregues todas as in-

formações e documentos legalmente exigidos.

A desistência do projecto por parte dos macaenses foi conhecida em 2023 quando Li Chu Kwan, presidente e director executivo da Macau Legend Development, disse publicamente a um canal de televisão de Honk Kong que o grupo pretendia encerrar as operações em Cabo Verde até 2025, assim como no Camboja.

Esta desistência do mega empreendimento em Cabo Verde, de um hotel-casino, segundo justificou, prendia-se com a vontade da empresa, em reduzir o investimento no jogo e apostar em projetos ligados ao entretenimento e turismo de iates.

Mega-projecto

Recorde-se que este era o maior e mais complexo empreendimento a ser construído no arquipélago, orçado em 250 milhões de euros e que deveria gerar 2 mil e 100 postos de trabalho directos. O complexo turís-

tico incluía escritórios, áreas residenciais, um clube de ténis, um parque de estacionamento, áreas desportivas e de lazer para a prática de desportos náuticos, além de toda a requalificação da orla marítima.

Já dentro do ilhéu ia ser construído um resort com um centro internacional de convenções, um centro cultural, incluindo um museu da escravatura, uma boutique-hotel, além de espaços verdes. O resort previa ainda uma marina com clube náutico e capacidade para entre 20 a 30 embarcações.

A construção do hotel-casino, com 150 quartos, além dos espaços de jogo, com mesas e slotmachines e uma sala VIP para jogadores “especiais” fazia parte do projecto. Todo o complexo estaria ligado à Gamboa através de uma via a ser construída sobre o mar com duas faixas para viaturas, faixas para peões, ciclovias e espaços verdes, sendo a actual ponte que hoje se pode ver na Gamboa. GC

CGD não tenciona vender participação no Interatlântico



Paulo Macedo

De visita à cidade da Praia para a conclusão do processo de venda da participação maioritária da CGD no BCA, a semana passada, Paulo Macedo deixou claro que não fazia sentido o Grupo que dirige continuar a participação maioritária em dois bancos, num único país, como vinha acontecendo em Cabo Verde. Com a venda do BCA, o objectivo, agora, é “reforçar” a posição do BI no mercado cabo-verdiano, mensagem que já foi transmitida aos colaboradores, accionistas e autoridades nacionais.

Até porque, como garantiu, não está nos planos da CGD qualquer acção no sentido de vender, também, a participação do Grupo no BI, bem pelo contrário. O objectivo é crescer cada vez mais. “Vamos tomar várias iniciativas relativamente ao Banco Interatlântico no sentido de o banco poder se desenvolver e participar mais ainda naquilo que faz, hoje, em termos de financiamento da economia”, disse.

“Gostaríamos, inclusive, também, de reforçar mais a própria imagem da Caixa relativamente ao Banco Interatlântico, na medida em que isso seja positivo para nós e seja positivo para as pessoas. Porque a Caixa é um banco que tem 150 anos e está a atravessar um período particu-

Com a venda da participação da Caixa Geral de Depósitos (CGD) no Banco Comercial do Atlântico (BCA), o banco português passa agora a ser o maior accionista de um único banco em Cabo Verde, o Banco Interatlântico (BI). Paulo Macedo, presidente da Comissão Executiva da CGD, garante que o foco, agora, é reforçar a posição do BI no mercado cabo-verdiano e a própria imagem da CGD. A expansão do financiamento a investimentos privados é uma das metas.

Gisela Coelho

larmente positivo e tem feito transformações significativas, não só em termos financeiros, mas, sobretudo, também em termos tecnológicos e de serviço. E, portanto, isso tudo são coisas que podemos agora reforçar mais”, avançou.

Aposta na banca digital

Paulo Macedo garantiu, outrossim, que o BI irá apostar, cada vez mais, no seu desenvolvimento tecnológico tendo em conta as demandas da banca digital, actualmente, não só em Cabo Verde, como a nível mundial, para aumentar a competitividade e presença, que pode passar também pela instalação de novas agências.

“Nós temos planos para abrir agências e, portanto, po-

deremos abrir outras agências noutras sítios, se bem que, como sabem, hoje, a banca não passa tanto por agências, passa muito mais por tecnologia (...) e passa por haver uma maior aposta e modernização em termos de tecnologia, em termos de sistemas de pagamentos, porque Cabo Verde é um bom país, também, em sistemas de pagamento. E nós podemos acrescentar algo aí. Queremos que o banco tenha mais capacidade para dar crédito”, destacou.

Impressionado com o número de empreendimentos em curso no país, direccionados para o sector do turismo, mas também para a habitação própria e para a diáspora cabo-verdiana, o presidente da Comissão Executiva da CGD, deu a entender que há

margem para reforçar o financiamento da economia em Cabo Verde, quer para as famílias quer para o investimento privado.

Perspectivas de crescimento e riscos

Relativamente às perspectivas económicas sobre o crescimento de Cabo Verde e seu impacto, naturalmente, no desenvolvimento do BI, Paulo Macedo mostrou-se agradado com o crescimento de 5% da economia nacional, que disse ser “uma coisa bastante significativa”, assim como a “baixa inflação” e “instituições mais qualificadas”, condições importantes e que trazem credibilidade para os investidores e para quem opera no país.

Mesmo estando a banca sujeita às incertezas geopo-

líticas internacionais, Paulo Macedo garante que vai sempre haver riscos, mas que as empresas, no caso, o BI, como o Grupo CGD têm de “focar naquilo que depende de nós” e “precisamente nas certezas que nós podemos ter”.

Com isto, referia-se a uma série de factores que impactam a actividade bancária, como a “qualidade de serviço que se dá” e a “forma proactiva” de abordar o cliente, assim como, “ter uma equipa que partilhe a tecnologia e dissemine a tecnologia entre si”. O certo é que, como garantiu, para Cabo Verde a meta da CGD é aumentar a presença no mercado, diversificar negócios e continuar a crescer e aumentar a sua importância sistémica no país.

Recorde-se que a venda dos 59,81%, que a CGD detinha no BCA, à Coris Holding, do Burkina Faso, ficou formalmente concluída a semana passada, na cidade da Praia, por 82 milhões de euros, num processo que durou mais de um ano. Inclusive, na passada sexta-feira à noite, houve uma cerimónia de apresentação da nova administração do BCA, no campus da UNICV, que contou com o CEO da Coris, Idrissa Nassa. Agora, o BI passa a ser o único banco em Cabo Verde com participação maioritária da CGD.

São Vicente

Pescadores artesanais exigem igualdade no acesso a subsídios de combustíveis

As três comunidades piscatórias manifestaram a sua posição através do presidente da Associação de Pescadores da Aldeia de São Pedro, Luís Andrade, que, reconhece o esforço do Governo na fibragem de embarcações de boca aberta, medida esta que reforça a segurança dos botes face às mudanças climáticas. Contudo, esse dirigente apela a um maior diálogo com a Câmara Municipal de São Vicente (CMSV), que acusa de trabalhar “de costas viradas” para os pescadores artesanais.

“Neste momento não recebemos nada em termos de apoios no que concerne aos combustíveis. Já é tempo de serem retiradas as taxas aplicadas na compra de combustíveis. Não sabemos por que razão nós, da pesca artesanal, não temos acesso aos descontos, enquanto a pesca industrial já o consegue”, lamenta Luís.

Segundo o dirigente, cada bote consome diariamente entre 10 e 20 litros de combustível, a um preço de quase 140 escudos por litro. “Imagina o jeito que nos daria se tivéssemos os descontos das taxas aplicadas pelo Governo, na medida em que somos cerca de 45 botes só na zona de São Pedro”, acrescenta.

Além disso, os pescadores denunciam que a CMSV cobra taxas por cada quilo de peixe vendido, sem nunca ter prestado apoio directo ao sector, apesar de possuir uma verificação dedicada às pescas.

Promessas por cumprir

As reivindicações dos pescadores artesanais não se limitam a São Pedro. Em Ca-



As três associações de Pescadores de São Vicente, localizadas em São Pedro, Salamansa e Calhau, manifestam satisfação com algumas medidas de apoio do Governo para mitigar os impactos das alterações climáticas na pesca. Contudo, denunciam desigualdades no acesso a benefícios fundamentais, como a subsídio de combustíveis.

João A. do Rosário

lhau, uma comunidade já mais reduzida, José Monteiro, da direção da Associação de Pescadores local, denuncia a falta de respostas concretas às necessidades básicas dos seus membros.

Entre as exigências dessa comunidade está a reabertura da Casa do Pescador, já restaurada mas ainda sem ligação à energia eléctrica, o que impede o seu funcionamento. Os pescadores, aqui, aguardam igualmente a instalação de uma pequena unidade de produção de gelo, considerada essencial para reduzir custos, já que actualmente são obrigados a deslocar-se até Salamansa ou à cidade do Mindelo para adquirirem gelo.

Monteiro relata ainda um episódio que deixou os pes-

cadores com sentimento de frustração: um microcrédito do Fundo Autónomo das Pescas para compra de motores, através da OMCV, anunciado com um período de carência de seis meses, mas que acabou por exigir pagamentos imediatos, sem respeitar o prazo prometido.

“Estamos num período mau para a pesca, isto traz constrangimentos porque só voltaremos a ter bom período a partir de Maio, tendo em conta as condições do mar nesta temporada”, explica o dirigente.

Para os pescadores do Calhau, estas falhas de execução e comunicação agravam a vulnerabilidade da comunidade, que já enfrenta os impactos das alterações climáticas e da

escassez de apoios locais.

No entanto, apesar das críticas, os pescadores reconhecem o papel do Fundo Autónomo das Pescas, que já trabalha na reabilitação de embarcações e na recuperação da sede da Associação de São Pedro, bem como na restauração da Unidade de Gelo da localidade. Esta infraestrutura é vista como essencial para conservar o pescado, evitar vendas a preços baixos e criar novos postos de trabalho para jovens locais.

Fibragem e motorização das embarcações

Entretanto, o Governo anunciou estar a trabalhar numa proposta para reforçar a subsídio de combustíveis

destinados à pesca, medida considerada estratégica para mitigar os impactos das alterações climáticas e fortalecer a economia do mar.

O ministro do Mar, Jorge Santos, sublinhou que, embora já exista combustível destinado à atividade marítima, este não responde plenamente às necessidades específicas da pesca. “Estamos a trabalhar para conseguir mais uma subsídio para a actividade da pesca. As mudanças climáticas têm grande impacto e estamos a actuar nesse sentido”, afirmou.

Entre as medidas estruturantes destacam-se a fibragem e motorização das embarcações, para aumentar a resistência e a segurança dos botes, bem como a montagem de unidades de produção de gelo com energia solar, em parceria com o Japão, para reduzir custos e melhorar a conservação do pescado e a formação gratuita em áreas da marinha e transformação do pescado, como forma indireta de subsídio e valorização do setor.

Igualdade como exigência central

Apesar das promessas governamentais, as associações de pescadores artesanais exigem tratamento igual ao concedido à Associação dos Armadores de Pesca Industrial (APESC), sobretudo no acesso a subsídios de combustíveis. Para os dirigentes ouvidos pelo A NAÇÃO, a equidade é condição indispensável para garantir a sobrevivência da pesca artesanal, que continua a ser pilar da subsistência e da identidade cultural das comunidades costeiras de São Vicente. 🌊

CAN Andebol

Cabo Verde estreia com vitória sobre o Congo por 34 - 28



A Seleção Nacional de Andebol de Cabo Verde, liderada pelo técnico sérvio Ljubomir Obradovic, está no Grupo D, que conta ainda com as seleções de Marrocos e Benin.

Após uma primeira metade mais equilibrada, em que Cabo Verde foi ao descanso a vencer por uma bola, os pupilos de Obradovic foram para a segunda metade da partida com outro tipo de concentração e conseguiram marcar incríveis 21 golos em 30 minutos.

Cabo Verde tem agenda ainda duas partidas referentes à fase de grupos da CAN. A segunda partida é já hoje, quinta-feira, 22, às 12h de Cabo Verde frente ao combinado do Marrocos.

No sábado, 24, à mesma hora, Cabo Verde recebe a sua congénere do Benin.

A presidente da Federação Cabo-verdiana de Andebol (FCA), Ângela Almeida, salientou que Cabo Verde chega a Kigali com uma equipa competitiva e garantiu que a preparação com vista à CAN possibilitou consolidar um conjunto com jogadores “experientes, disciplinados e comprometi-

A selecção cabo-verdiana de andebol masculino recebeu e venceu o Congo por 34-28, esta quarta-feira, 21, na Kigali Arena, em jogo a contar para a primeira jornada do Campeonato Africano das Nações em andebol. Cabo Verde joga hoje, às 12h, frente a Marrocos. A 27ª edição do CAN da modalidade realiza-se em Kigali, Ruanda, de 21 a 31 de janeiro.

Tiago Ribeiro

tidos”.

A responsável federativa garantiu igualmente estarão reunidas todas as condições logísticas para uma representação condigna da seleção nacional de andebol.

Pódio no andebol é o “mínimo”

A presidente da FCA salientou que o andebol é actualmente um dos pilares do desporto nacional e acredita que chegar ao pódio

neste CAN “é o mínimo” para os pupilos de Obradovic. “A nossa selecção está preparada. Já alcançamos o segundo lugar e esse é, no mínimo, o objectivo que vamos defender. Trabalhamos para atingir sempre o topo”, afirmou.

Grupos

Grupo A – Argélia, Nigéria, Ruanda e Zâmbia; Grupo B – Egipto, Angola, Gabão e Uganda; Grupo C – Tuní-

sia, Guiné-Conacri, Camarões e Quénia; Grupo D – Cabo Verde, Marrocos, Congo e Benim.

Listas dos atletas convocados para a CAN 2026

Guarda-redes: Elcio Fernandes- Puente Genil, Espanha; Bruno Fernandes- Chev Diekirch, Luxemburgo; Odair Faial- ASA Stars;

Ponta Esquerda: Alexandre Pereira- Belenenses, Portugal; Gilson Correia-

Chev Diekirch, Luxemburgo;

Ponta Direita: Fábio Pereira- Kärä HF, Suécia; Edmilson Garcia- Artística de Avanca, Portugal; Carlos da Silva- ADR Graciosa, Cabo Verde;

Pivot: Paulo Moreno- Clube Chartres, França; Felisberto Landim- Belenenses, Portugal;

Primeira Linha: Leandro Semedo- Puente Genil, Espanha; Delcio Pina- Clube Marítimo, Portugal; Carlos Chantre- ASA Stars, Cabo Verde; Celso Tavares- ASA Stars, Cabo Verde; Bruno Landim; Edmilson Araújo- Istres Provence, França; Hélio de Pina- Balonmano Base Oviedo, Espanha; João Furtado- CB Burgos, Espanha.

Luso-brasileiro Manolo Pagani é o seleccionador nacional de Futsal

O experiente treinador de futsal luso-brasileiro Manolo Pagani foi o escolhido pela Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF) para liderar a recém-criada selecção nacional na sua primeira aventura nas preliminares de acesso ao CAN 2026 da modalidade.

Com passagens por países como Colômbia, Portugal, Kuwait, Eslováquia e Suíça, Pagani terá ainda a responsabilidade de ministrar acções de formação de treinadores da modalidade em todas as regiões desportivas do país, contribuindo para a qualificação técnica e para o crescimento sustentável do futsal cabo-verdiano.

Cabo Verde estreia sob comando de Pagani esta sexta-feira, 23, no Tarrafal, frente à sua congénere do Senegal, em partida referente à primeira-mão da primeira eliminatória de acesso ao Campeonato Africano das Nações (CAN) da modalidade. A segunda-mão acontece dia 28, no Senegal.

Se passar esta eliminatória, o combinado cabo-verdiano vai jogar uma segunda ronda, em princípio, com a sua congénere do Egipto, que tem uma selecção considerada forte e habituada a estas andanças. O seleccionador inclusive já

apresentou a lista dos convocados para a partida, contendo atletas que militam em Cabo Verde e no estrangeiro.

Os convocados

Guarda-Redes: Celso Fernandes – Nun'Álvares (Portugal); Eric Barros – Valejas Futsal (Portugal)

Fixos: Elson Fernandes – Reguilas Tires (Portugal); Hélder Semedo – KS Construct Lubawa (Polónia); Joel Ribeiro – Leões de Porto Salvo (Portugal)

Alas: Ezequiel Reis – Belenenses (Portugal); Rui Jorge Fortes – Ferreira do Zêzere (Portugal); Domingos Gomes – Dreman Exlabesa (Polónia); Gerson Sanches – Belenenses (Portugal); Fábio Barros – Modena Cavezzo (Itália); Renato Monteiro – Xove FC (Espanha); Nilton Tavares (Duda) – Seleção da Boa Vista

Pivôs: Isaiás Furtado – Leões de Porto Salvo (Portugal)

Universal: Jair Pereira – UPVN (Portugal); Edmilson Mascarenhas (Nhops) – CD Trava-



Futebol

Tubarões Azuis mantêm posição 67 no Ranking FIFA mesmo sem ir à CAN

Após a primeira actualização de 2026, de 19 de Janeiro, do Ranking FIFA de selecções nacionais de futebol sénior, Cabo Verde continua na 67ª posição com 1370.49, mesmo não tendo participado na CAN 2026.

A nível do continente, Confederação Africana de Futebol, os Tubarões Azuis ocupam o 13º posto, num ranking liderado por Marrocos, seguido do Senegal

e da Nigéria. E a nível dos PALOP Cabo Verde lidera, seguido por Angola (89º), Moçambique (101º), Guiné-Bissau (133º) e São Tomé e Príncipe (189º).

A nível mundial, a Espanha continua em primeiro, com 1877.18 pontos, seguido da Argentina com 1873.33 pontos e França, com 1870 pontos.

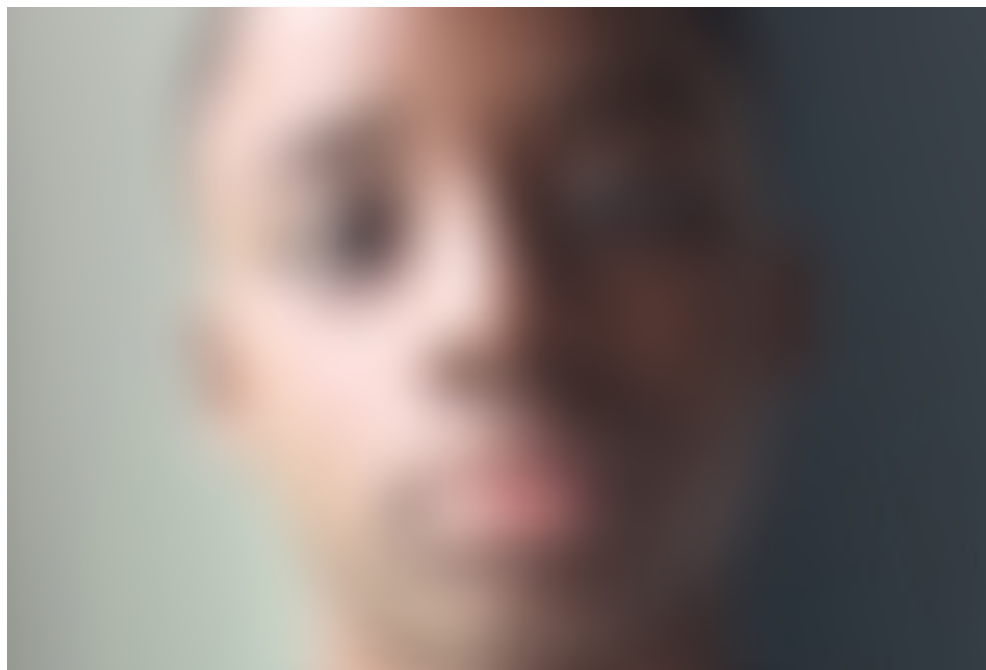


Praia

Criança sequestrada e agredida ao tentar recuperar objectos de receptor

Uma criança de 12 anos, do sexo masculino, foi sequestrada por um período de quatro horas e açoitada, ao tentar recuperar dois telemóveis e um tablet que o mesmo terá vendido a uma receptor, pelo valor de 200 escudos.

A NAÇÃO



De acordo com a Polícia Judiciária, a criança terá se apoderado de dois telemóveis e um tablet pertencente às irmãs e vendido a um homem de 37 anos, pelo valor de 200 escudos.

Posteriormente, o menor terá se arrependido e regres-

sado ao local da venda para recuperar os objectos. Na sequência, diz a PJ, o comprador, residente em Covão Mendes (depois da Jamaica), terá então sequestrado a criança, que manteve cativo na sua residência por um período de quatro horas.

“Durante esse período,

agrediu a criança com um cinto de cabedal, causando-lhe ferimentos. Depois de quatro horas encerrado e açoitado, o menor foi libertado, sem os objectos vendidos”, lê-se no comunicado emitido pela PJ.

Após a libertação, a vítima dirigiu-se ao Serviço de

Piquete da PJ, que procedeu à detenção do suspeito na sua residência e à recuperação dos electrónicos.

Entretanto, após apresentação às autoridades judiciais, o suspeito ficou em liberdade, sob interdição de saída do país, apresentação periódica às autoridades e

proibição de contacto com a vítima.

A criança foi encaminhada ao Hospital Universitário Agostinho Neto, onde recebeu atendimento médico, e foi depois entregue ao pai, residente na Cidade da Praia.

Santa Maria

Dois nigerianos em prisão preventiva por tráfico de drogas

Dois indivíduos de nacionalidade nigeriana ficaram em prisão preventiva após terem sido detidos, em flagrante delito, suspeitos da prática do crime de tráfico de drogas, na cidade de Santa Maria, ilha do Sal.

De acordo com a PJ, os suspeitos, de 26 e 46 anos, foram detidos no cumprimento de mandados de busca, revista e apreensão, estando na sua

posse “elementos relevantes para a investigação”, tais como drogas (cocaína e cannabis), um triturador de ervas, armas de fogo (réplica de arma de fogo de ar comprimido), arma branca (machim), dinheiro e seis telemóveis.

Foram ainda apreendidos valores monetários em moeda nacional e estrangeira, nomeadamente 47.090 escudos, 81,50 euros e 20 libras.

Boa Vista

Suspeito de agressão sexual a três crianças em liberdade



Na ilha da Boa Vista, a PJ dá conta da detenção, fora de flagrante delito, de um homem de 39 anos, suspeito de abusar sexualmente de três crianças do sexo feminino, de 8, 10 e 12 anos, uma das quais com penetração. O suspeito, natural da ilha de Santiago e residente na Boa

Vista, foi detido fora de flagrante delito, foi presente ao tribunal e, na sequência do primeiro interrogatório judicial, foi-lhe decretada apresentação periódica às autoridades, interdição de saída do país e proibição de contacto com as vítimas.



João Serra*

Cabo Verde e os novos ventos da geopolítica

Face a estas dinâmicas, a política externa cabo-verdiana precisa de uma atualização estratégica. O multilateralismo continua a ser um pilar essencial, mas já não basta como resposta única. Cabo Verde necessita de uma diplomacia mais assertiva, mais diversificada e mais preparada para dialogar com múltiplos centros de poder. A sua identidade híbrida – africana, atlântica e lusófona – deve ser encarada como trunfo geopolítico, e não como limitação estrutural. Tal postura implica coragem para afirmar interesses próprios, flexibilidade para ajustar alianças e inteligência diplomática para navegar entre rivalidades que o país não controla, mas que o afetam profundamente.

A ordem internacional atravessa uma das suas fases mais decisivas desde o final da Segunda Guerra Mundial. A redistribuição do poder económico, tecnológico e político está a remodelar as hierarquias globais de forma profunda e permanente, obrigando países de todas as dimensões a repensarem o seu posicionamento externo.

Entre os analistas que têm procurado interpretar estes realinhamentos destaca-se Jeffrey D. Sachs, cuja leitura sistemática da emergência de uma nova geopolítica oferece um enquadramento particularmente útil para Estados pequenos e abertos, como Cabo Verde, que dependem de previsibilidade, cooperação multilateral e estabilidade económica para assegurar o seu desenvolvimento.

Saliente-se que Sachs é um dos mais conceituados economistas norte-americanos de atualidade, professor na Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, e autor conhecido pelo seu trabalho em desenvolvimento sustentável, redução da pobreza e pela consultoria a governos e organizações internacionais.

Com o declínio da hegemonia norte-americana, o mundo entrou numa multipolaridade competitiva, marcada menos por novas formas de cooperação e mais por rivalidades abertas. A Administração Trump “2.0” acelera esta degradação ao tratar instituições multilaterais como obstáculos e ao reduzir a política externa a uma soma de interesses imediatos.

Cabo Verde, que não dispõe de poder militar, económico ou demográfico para se proteger sozinho, vê nesta deriva unilateralista um perigo estrutural: quando a regra cede ao improvisado, é sempre o mais fraco que paga o preço.

A politização do financiamento internacional por parte de Washington reforça esta assimetria, transformando aquilo que deveria ser um instrumento de estabilidade global numa ferramenta de

pressão circunstancial.

A hostilidade norte-americana à ONU, ao Acordo de Paris ou à Organização Mundial do Comércio não é meramente simbólica – é uma agressão direta ao equilíbrio mínimo que permitia que países pequenos tivessem garantias no sistema internacional. Ao desvalorizar compromissos climáticos e regulatórios, Washington fragiliza Estados insulares que dependem de financiamento climático, previsibilidade jurídica e mecanismos de compensação.

É difícil imaginar maior ironia: Cabo Verde, que nada fez para aliviar a crise climática ou para desestabilizar mercados energéticos, é precisamente um dos países que mais sofre quando as grandes potências recuam das suas responsabilidades. Nesta nova realidade, a vulnerabilidade dos pequenos Estados deixa de ser exceção e passa a ser regra – e uma regra tolerada.

A ascensão da China e da Índia poderia constituir uma oportunidade de reequilíbrio global, mas a resposta norte-americana transforma essa ascensão num pretexto para bloqueios tecnológicos, guerras comerciais e tentativas de contenção que fragmentam cadeias de valor e encarecem bens essenciais.

Para Cabo Verde, esta rivalidade traduz-se em inflação persistente, custos logísticos acrescidos e maior pressão sobre as finanças públicas. A guerra na Ucrânia trouxe uma prova inequívoca: um conflito remoto pode, em poucas semanas, desestabilizar economias insulares dependentes do exterior, mostrando quão pouco os países periféricos controlam as forças que moldam o seu destino económico.

No continente africano, a dissonância entre discurso e prática é gritante. A União (UA) Africana fala de integração, mas permanece politicamente dividida e dependente de financiamentos externos que condicionam a sua autonomia. A sua capacidade operacional está

longe de corresponder à retórica de “soluções africanas para problemas africanos”.

Para Estados insulares como Cabo Verde, esta lacuna é particularmente grave: falta uma estratégia africana coerente para o clima, para a segurança marítima e para o financiamento do desenvolvimento. A UA reconhece vulnerabilidades, mas não as transforma em prioridades reais; reconhece diversidade, mas administra o continente como se fosse homogéneo.

A AfCFTA, celebrada como o grande salto económico do continente, enfrenta obstáculos internos que muitos governos preferem ignorar: barreiras não pautais, fraca conectividade, inércias administrativas e divergências políticas profundas.

Para Cabo Verde, que procura diversificar uma economia altamente dependente do turismo, a AfCFTA permanece uma plataforma cheia de potencial, mas largamente incapaz de entregar resultados. A integração continental continua a ser uma promessa adiada – e promessas adiadas não resolvem vulnerabilidades presentes.

A CEDEAO, por sua vez, mergulhou numa crise profunda, marcada por sucessivos golpes militares e pela erosão da confiança institucional. A organização perdeu capacidade de influência e, pior ainda, perdeu credibilidade junto dos seus próprios cidadãos. A opção norte-americana por relações bilaterais “à la carte” contribui para enfraquecer um bloco que já vinha debilitado. Cabo Verde tem agora de avaliar se permanecer num agrupamento politicamente instável é um ato de solidariedade estratégica ou simplesmente uma forma de inércia diplomática que lhe retira margem de manobra.

A economia azul, frequentemente apresentada como a nova fronteira do desenvolvimento sustentável, enfrenta agora um paradoxo: o seu potencial é imenso, mas a sua viabilidade depende

de um ecossistema internacional que está a ser desmantelado. Sem financiamento concessional, sem transferência de tecnologia e sem quadros regulatórios robustos, o risco é que a economia azul se transforme numa miragem – uma promessa retórica sem lastro material. A nova Administração norte-americana, ao desvalorizar o combate às alterações climáticas e ao cortar fundos para iniciativas ambientais globais, compromete diretamente a capacidade de países como Cabo Verde de avançar com projetos estruturantes nesta área.

Face a estas dinâmicas, a política externa cabo-verdiana precisa de uma atualização estratégica. O multilateralismo continua a ser um pilar essencial, mas já não basta como resposta única. Cabo Verde necessita de uma diplomacia mais assertiva, mais diversificada e mais preparada para dialogar com múltiplos centros de poder. A sua identidade híbrida – africana, atlântica e lusófona – deve ser encarada como trunfo geopolítico, e não como limitação estrutural. Tal postura implica coragem para afirmar interesses próprios, flexibilidade para ajustar alianças e inteligência diplomática para navegar entre rivalidades que o país não controla, mas que o afetam profundamente.

A lição central de Jeffrey Sachs mantém-se: a cooperação internacional não é um luxo – é uma condição de sobrevivência. Mas essa cooperação, hoje, está sob cerco. E os países pequenos, como Cabo Verde, não podem esperar por consensos que talvez nunca cheguem. Precisam de agir com base numa leitura lúcida do mundo real, onde a incerteza é a nova norma e onde a vulnerabilidade só se transforma em força quando há visão, estabilidade e diplomacia estratégica.

Praia, 17 de janeiro de 2026

*Doutorado em Economia/
Blog: www.economianaserra.blogspot.com



Germano Almeida

À espera de um segundo 13 de Janeiro

Torna-se, pois, urgente rever a Constituição à luz das experiências fornecidas pelos 35 anos da sua existência. A ingénua fé num homem novo nascido a partir de 13 de janeiro de 1992 mostrou-se tão utópica como já tinham sido as utopias de Rousseau. Diversas questões precisam ser pensadas e discutidas e revistas. Os modos de eleição dos órgãos externos à Assembleia são urgentes; há que se encontrar uma maneira de solucionar o impasse na nomeação do procurador-geral. Mas sobretudo é preciso repensar a figura do presidente da República.

Durante o colonial-fascismo, a alguém que se atrevia a criticar o poder, dizia-se dele ser contra o Governo. Modernamente, diz-se dessas pessoas que são contra o estado de direito democrático.

Ora as pessoas que fazem essa acusação, não pensam na loucura que poderia ser alguém estar “contra o estado de direito democrático”. O lugar de quem é contra o estado de direito democrático, sequer deve ser na cadeia, o lugar dele tem que ser no manicómio, porque ele tem que estar doído varrido.

De modo que a nossa questão é outra, a nossa questão é discutir o regime que existe na nossa vida política diária, com uma prática perversa, mas que insistem em nos querer vender com sendo um “estado de direito democrático”. Sobretudo porque, pelo menos na nossa vida social, o “estado de direito democrático” deixou de ser um conceito da ciência política com um conteúdo específico bem delimitado, para passar a ser uma mera referência de sociologia.

Assim se compreende que se tenha inaugurado com grande solenidade um monumento ao dia da liberdade e democracia (13 de janeiro) em homenagem ao estado de direito democrático, nome pelo qual o partido no poder quer fazer Cabo Verde conhecido no mundo, sem, no entanto, sequer pensar em aceitar abrir mão das prepotências e arrogâncias a que temos vindo a assistir do dia 13 de janeiro de 91 a esta parte a nível da Administração, a nível dos serviços ligados à Justiça, particularmente de alguns magistrados em alguns tribu-

nais, e até do Parlamento.

Há consenso no sentido de que todos nós que estivemos envolvidos na elaboração da Constituição sonhámos com uma Constituição em cuja aplicação vigoraria sobretudo o consenso. Disse dela há poucos dias o primeiro presidente do MpD, dr Carlos Veiga, numa entrevista ao jornal Expresso das Ilhas.

“A sua base (da Constituição) assenta na existência de um clima de concertação em questões fundamentais e por isso exige uma maioria qualificada para aprovar medidas que considera essenciais”.

De facto, todos os poderes estão harmonizados e equilibrados, é como uma orquestra, como se ninguém pudesse mandar mais que outrem, pelo que o diálogo impõe-se, nem sequer como apenas uma necessidade, antes como uma fatalidade, porque de contrário o país para.

Mas, constata Veiga, “Não se consegue consenso nem para eleger órgãos externos à Assembleia”.

Esta situação de impasse do nosso Parlamento faz-me lembrar o conclave de Viterbo que levou dois anos e nove meses para eleger um papa. Os cardeais estavam reunidos em concílio, porém não se entendiam com um nome papal. As autoridades locais impacientaram-se, protestaram contra a excessiva demora, e quando viram que nem isso resultava, simplesmente fecharam os cardeais à chave no espaço onde se encontravam (daí a expressão cum clave), apenas com alimentos de sobrevivência, destelharam o edifício para que ficassem ao relento e proibiram qualquer entrada ou

saída antes de concluírem o trabalho. Bem, acabaram por eleger Gregório X em 1271.

No nosso caso, essa nobre ideia de consensualidade nasceu infelizmente inquinada e logo nesse tempo se deveria ter visto essa grave ameaça e pensado em soluções mais praticáveis.

Com efeito, uma Constituição instituída para servir um povo necessariamente plural, teve a pouca sorte de ser proposta, discutida e aprovada por apenas um dos dois partidos representados na Assembleia. É inútil neste momento referir a quem pertence a responsabilidade por essa falha lamentável, porém ela existiu e muito prejudicou e continua prejudicando a nossa construção democrática.

Temos o Parlamento como um dos órgãos de soberania, com uma assembleia que representa todos os cidadãos cabo-verdianos. Ora fazer como no conclave e fechar os deputados a pão e água dentro do seu edifício até declararem terem elegidos todos os necessários órgãos externos à democracia, não parece que seja uma ação exequível nos tempos modernos, para além de deixar o nosso estado de direito em muito má situação.

Nem igualmente me parece que se pudesse fechar o presidente da República e o primeiro-ministro numa cela até chegarem a um acordo sobre a pessoa a ser nomeada procurador-geral. Mas enquanto isso, vamos convivendo com importantes órgãos de poder da República caducados mas em funcionamento por tempo que deveria envergonhar qualquer um, porque em boa verdade a ideia que

transmite ao público em geral é de simples bandalheira, de um povo que se preocupa com as aparências formais da democracia e do estado de direito, mas na prática pouco se importa com a sua realização concreta.

Torna-se, pois, urgente rever a Constituição à luz das experiências fornecidas pelos 35 anos da sua existência. A ingénua fé num homem novo nascido a partir de 13 de janeiro de 1992 mostrou-se tão utópica como já tinham sido as utopias de Rousseau.

Diversas questões precisam ser pensadas e discutidas e revistas. Os modos de eleição dos órgãos externos à Assembleia são urgentes; há que se encontrar uma maneira de solucionar o impasse na nomeação do procurador-geral. Mas sobretudo é preciso repensar a figura do presidente da República. Temos que perguntar se um presidente com poderes tão limitados como tem o nosso, se justifica ser eleito por sufrágio universal. A chamada magistratura de influência que um presidente pode exercer tem necessariamente fraca importância se por detrás dela não existir meios de coerção eficazes.

Todos sabem que não existe norma sem sanção e, na nossa Constituição, a preocupação de consensualizar foi levada a tal extremo, que sequer um indulto o presidente da República pode conceder sozinho, porque não tem existência jurídica sem a referenda do Governo. Já para não falar da dissolução do Parlamento.

No monumento à democracia substituiu-se a água por relva sintética. Que ao menos se ponha em vigor o estado de direito democrático.



Boas energias

As vezes de bicicleta em modo “resistência, resiliência, velocidade e risco!” lá pelos lados da circular da Praia, outras em modo corrida matinal na esteira com “boas energias e confiança no presente e no futuro!”, a verdade é que o nosso VPM não deixa o fitness em mãos alheias. O ZIG aguarda ansiosamente pelo feedback da corrida matutina pelo novo monumento à Liberdade e Democracia ou pela nova ciclovía do Aeroporto ao Porto da Praia. Por enquanto, talvez por causa do tempo frio, eilo em modo caseiro a cuidar do nosso futuro. Um bem-haja!



Veja as diferenças



“Será uma mera coincidência?”, pergunta António Silva, mcp Toneca em São Vicente, a pensar, também ele, no monumento à Liberdade e à Democracia. Num mundo em que a originalidade deixou de existir “diazá” as semelhanças entre o nosso Monumento e certas obras que o escultor americano Richard Serra tem fixadas em vários lugares do mundo levam o ZIG a coçar o cocuruto. “Este padrão comportamental tem acontecido com demasiada frequência nas criações artísticas financiadas pelos recursos públicos...”, diz o alerta vindo da ilha do Monte Cara.



Sucesso instantâneo

E não é que o nosso monumento à Liberdade e Democracia foi um sucesso instantâneo e já caiu nas graças dos nossos artistas? A estreia do monumento num videoclipe de música será da autoria de Tikai, mãos aos céus e, como apontaram internautas, “sem spera fria”. ZIG também ouviu ainda quem apelidasse o monumento de “Torre 150”. Já sobre os videoclipes, ainda estamos para ver o resultado.



Saga eleitoral

A saga eleitoral “Um aeroporto para cada ilha”, de preferência internacional, vai conhecer estes dias mais um capítulo. UCS anunciou ontem, no Parlamento, que o Governo vai assinar, ainda este mês, o acordo de financiamento do Aeroporto Internacional de Santo Antão. E qual “bolo em cima da cereja”, o PM também fez saber que o acordo de financiamento para a ampliação do porto do Porto Novo já foi assinado e vai custar 43 milhões de euros. Como se pode ver, continuamos a ter “dinheiro que não mais acaba”... sobretudo quando as eleições estão no virar da esquina.

Muralha da Praia

O ZIG está em pulgas com a quantidade de obras que se vão inaugurar nos próximos meses antes das legislativas acabadinhas de marcar para 17 de Maio. Por estes dias foi inaugurada a escadaria de acesso à Achada Grande Frente, com cerca de 300 metros, que faz a ligação entre a Achada Grande e o Porto da Praia. As escadas, que prometem servir para muita gente se exercitar pela manhã, incluindo Ulisses e Zé Maria que fazem caminhadas diárias por aquelas bandas, oferece uma vista privilegiada sobre a cidade. Já há quem lhe chame a Grande Muralha da Praia. Ainda vira “ex libris” aos turistas dos navios cruzeiros.



Segredo de justiça

Não é desejar o pior aos outros, porque nós não somos dessa “camada”, mas ZIG pergunta ao MP se já mandou chamar o responsável do OPaís sobre a fuga de informações relativas a um dossiê que se encontra em segredo de justiça, bem guardadinho por quem de direito. Por muito menos, quer o nosso prezado Daniel Almeida, uma paz de alma, quer o Hermínio Silves, não menos bom rapaz, do Santiago Magazine, tiveram de ir mostrar a cara à Procuradoria da República na Praia, lá pelos lados da Achada de Santo António. Como o país sabe, o nosso PGR é muito cioso nessas coisas de segredo de justiça...



Nôs ku nós

Nas redes sociais corre a pergunta: o que JMN terá dito a esse grupo de pares, cavalheiros como ele, e que deixou JCF com a cara que se vê na imagem?... ZIG tem uma versão: “Dia k’in dexa Prsidência um kre um gabinete sima di bo”.





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

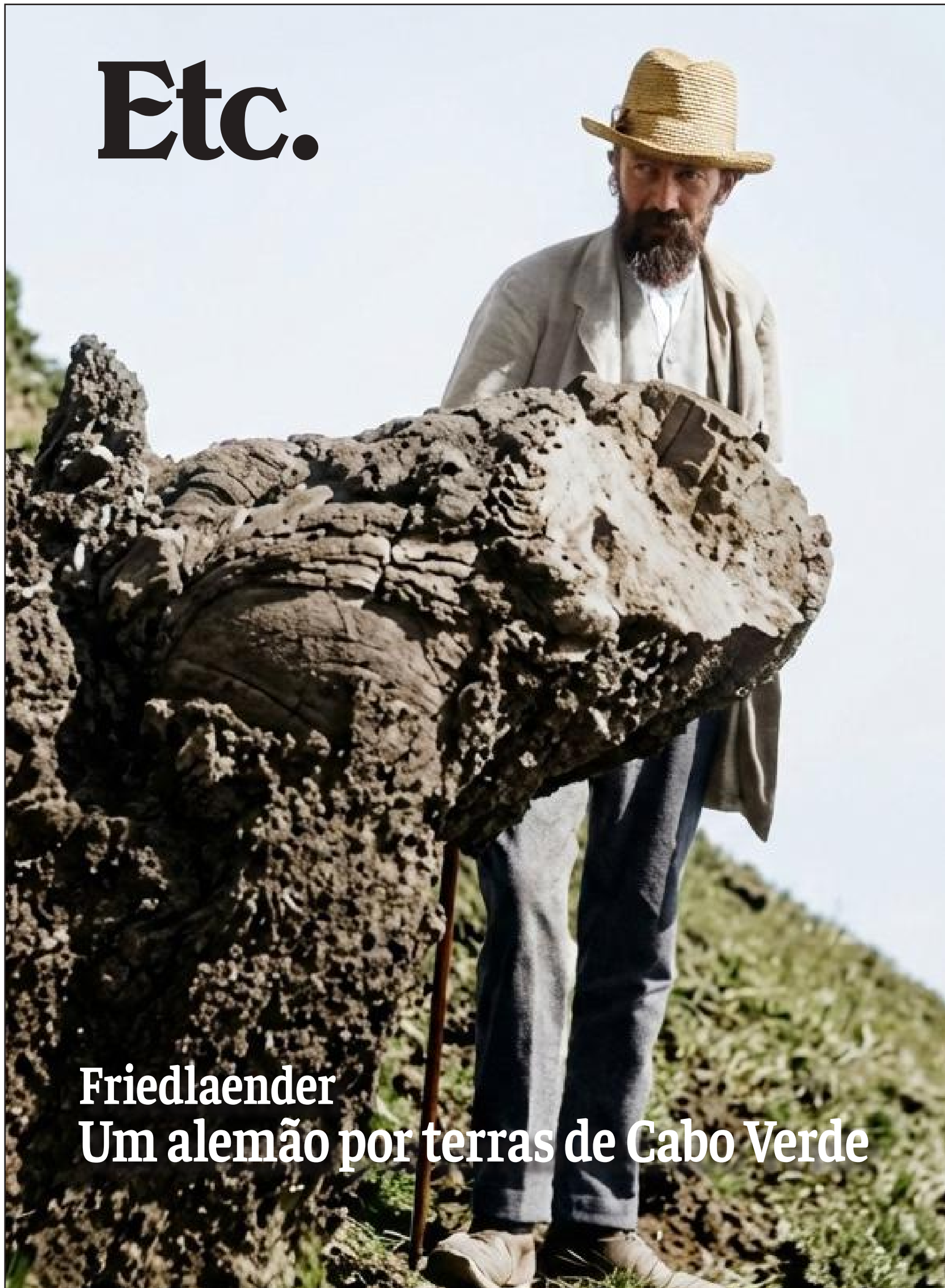
- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

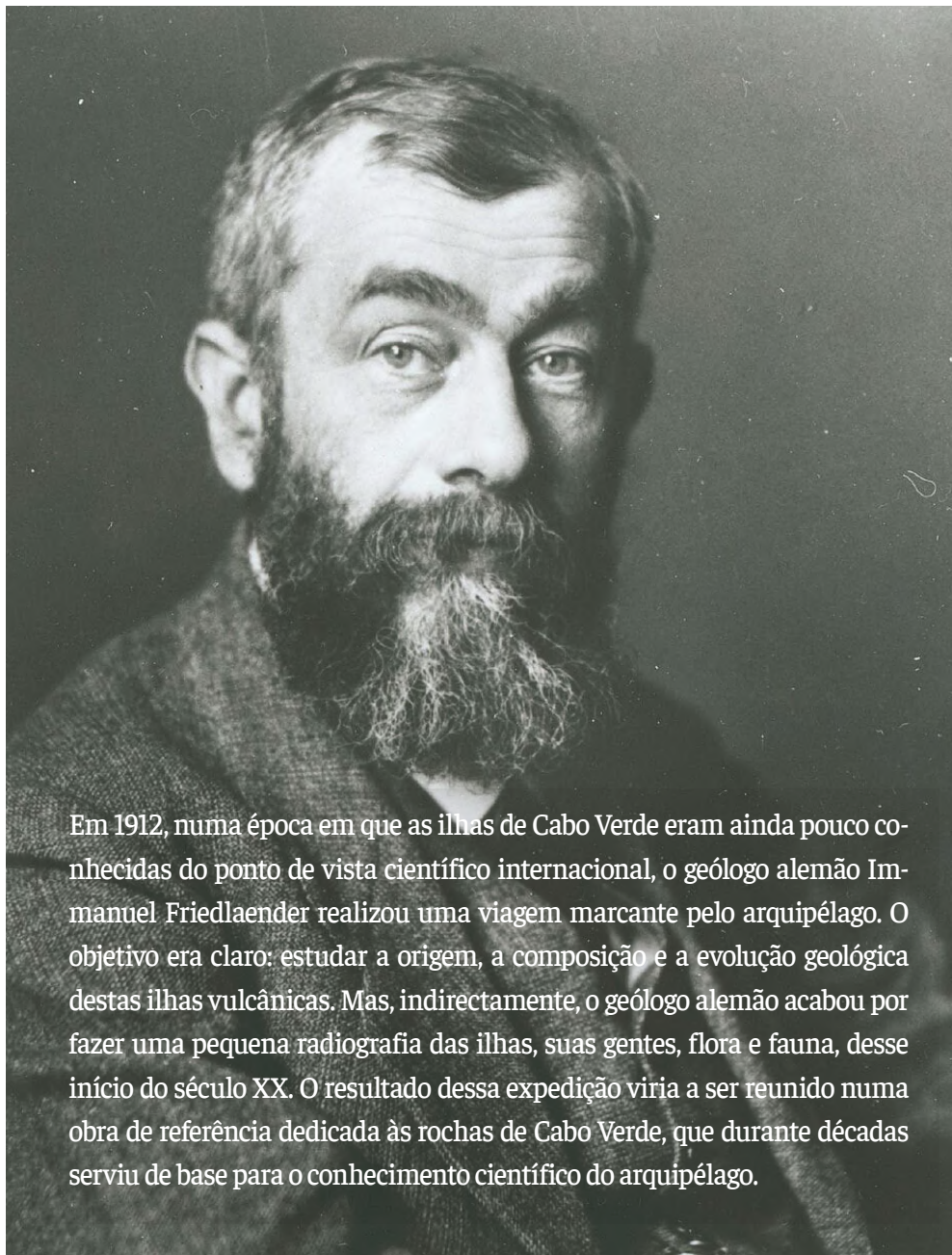
Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Etc.



Friedlaender
Um alemão por terras de Cabo Verde

O ano em que Immanuel Friedlaender descobriu Cabo Verde



Em 1912, numa época em que as ilhas de Cabo Verde eram ainda pouco conhecidas do ponto de vista científico internacional, o geólogo alemão Immanuel Friedlaender realizou uma viagem marcante pelo arquipélago. O objetivo era claro: estudar a origem, a composição e a evolução geológica destas ilhas vulcânicas. Mas, indirectamente, o geólogo alemão acabou por fazer uma pequena radiografia das ilhas, suas gentes, flora e fauna, desse início do século XX. O resultado dessa expedição viria a ser reunido numa obra de referência dedicada às rochas de Cabo Verde, que durante décadas serviu de base para o conhecimento científico do arquipélago.

Joaquim Arena

O alemão Immanuel Friedlaender percorreu o arquipélago de lés a lés, ilhas e ilhéus, vales e montanhas, costas e achadas; observou a população, a fauna e a flora, e deixou um dos mais completos registos de Cabo Verde do início do século XX. O trabalho de geologia legado pelo alemão é ainda visto como um dos mais completos realizados até hoje em Cabo Verde. Assim como o jovem Charles Darwin, que passou por Santiago em 1832,

o geólogo alemão Emmanuel Friedlaender encontrou nas ilhas de Cabo Verde um verdadeiro laboratório ao ar livre.

Friedlaender, já então reconhecido no meio académico europeu, inseria-se numa geração de cientistas fascinados pela geologia vulcânica e pela formação das ilhas oceânicas. Cabo Verde apresentava-se como um verdadeiro laboratório natural: um conjunto de ilhas com diferentes idades geológicas, formas de relevo contrastantes e uma história

eruptiva complexa, ainda pouco documentada no início do século XX.

A viagem de 1912 levou o geólogo a várias ilhas do arquipélago, onde realizou observações de campo detalhadas, recolheu amostras de rochas e descreveu estruturas vulcânicas, falhas e camadas sedimentares. As suas anotações revelam um olhar atento não apenas à composição mineralógica, mas também à forma como o relevo, o clima e a erosão moldaram as paisagens

cabo-verdianas ao longo de milhões de anos.

Friedlaender dedicou especial atenção às lavas basálticas, predominantes no arquipélago, bem como a formações mais antigas e diferenciadas, que indicavam fases distintas de actividade vulcânica. As ilhas orientais, como o Sal, maio e Boa Vista, mais baixas e erodidas, foram interpretadas como geologicamente mais antigas, enquanto ilhas como Fogo, com o seu vulcão ainda ativo, surgiam como exemplos de um vulcanismo mais recente e dinâmico. Esta leitura comparativa foi fundamental para compreender a evolução temporal do arquipélago.

Obra pioneira

O trabalho no terreno, que na época teve todo o apoio do governo português, culminou na publicação de um livro científico dedicado às rochas de Cabo Verde (Subsídios para o Conhecimento das Ilhas de Cabo Verde, editado pela Sociedade de Geografia de Lisboa), após uma viagem às ilhas no Verão de 1912, no qual Friedlaender sistematizou as suas observações e análises laboratoriais. A obra descreve os diferentes tipos de rochas, a sua distribuição pelas ilhas e as relações entre os vários episódios eruptivos. Para a época, tratava-se de um estudo pioneiro, que colocava Cabo Verde no mapa da investigação geológica internacional.

Para além do valor científico, o livro de Friedlaender tem hoje importância histórica. O texto reflete as metodologias e a linguagem da ciência do início do século XX, num tempo em que conceitos como a tectónica de placas ainda não estavam plenamente formulados. Mesmo assim, muitas das descrições de campo feitas pelo geólogo alemão mantêm-se válidas e continuam a ser ci-

tadas em estudos posteriores, demonstrando a solidez do seu trabalho.

Registo detalhado das ilhas

A passagem de Friedlaender por Cabo Verde ocorreu num contexto colonial, em que investigadores europeus viajavam para territórios africanos em busca de conhecimento científico. No entanto, a sua obra destaca-se pelo rigor e pelo foco quase exclusivo na geologia, deixando um registo detalhado das ilhas num período anterior às grandes transformações do século XX. As paisagens descritas, as formações rochosas e até algumas localidades mencionadas oferecem hoje pistas valiosas para comparar o passado e o presente do arquipélago.

Actualmente, investigadores cabo-verdianos e internacionais continuam a estudar a geologia das ilhas, recorrendo a técnicas modernas como datação radiométrica e imagens de satélite. Ainda assim, muitos desses estudos reconhecem a importância dos trabalhos clássicos, entre os quais se encontra a obra de Immanuel Friedlaender. A sua viagem de 1912 permanece como um marco na história da ciência em Cabo Verde, testemunhando um momento em que o arquipélago começou a ser compreendido de forma sistemática enquanto conjunto geológico único.

Mais de um século depois, o há muito esgotado livro sobre as rochas de Cabo Verde continua a simbolizar o encontro entre curiosidade científica e o território insular, lembrando que o conhecimento profundo das ilhas começou muito antes da era moderna, com investigadores que percorreram trilhos difíceis para compreender a origem da terra que hoje sustenta a vida cabo-verdiana.

Continua na Página 04

Nos negócios, como na vida,
a **iniciativa**
é fundamental.



a revista de negócios e economia de Cabo Verde

iniciativa
Disponível em banca.

Vida empresarial

Análise económica e financeira

Cultura e lifestyle

ALFA COMUNICAÇÕES

Friedlander: Um alemão por terras de Cabo Verde



Enquanto estudava as formações rochosas de cada ilha, Immanuel Friedlaender foi também anotando os encontros que ia tendo com as pessoas e as suas impressões sobre a viagem pelas ilhas. O resultado é um registo de grande valor histórico, cultural e social sobre o Cabo Verde de 1912.

Joaquim Arena

É o próprio Immanuel Friedlaender que diz que uma viagem às ilhas de Cabo Verde, na época, “era coisa rara”. E explica como grande número de vapores em trânsito da Europa para a América do Sul passavam por estas ilhas, parando em São Vicente por causa do carvão e das estações de telégrafo.

“Mas só um pequeno grupo de passageiros vai a terra e mesmo esses sem intenção

em se demorarem muito, apenas para tomarem quaisquer refrescos em alguns dos dois pequenos hotéis ou no bar italiano, e para fazerem alguma ideia do aspecto que oferece a população negra na sua labuta diária.”

O naturalista alemão refere que os serviços da estação telegráfica ocupavam 100 empregados europeus, na sua maioria ingleses. E cerca de 30 outros ingleses trabalhavam nos estabele-

cimentos de carvão. “Para além destes, a população europeia compreende ainda a pequena guarnição portuguesa, as autoridades deste país, o cônsul inglês, dois padres ingleses, o cônsul francês e um escasso número de europeus, quase todos comerciantes.” O interessante é que o alemão refere como “poucos deles conhecem mais do que o porto de São Vicente, e quando muito fazem umas excursões pela

ilha; raramente visitam as ilhas vizinhas”.

Ficamos a saber também que por essa altura um vapor português fazia mensalmente duas viagens pelas ilhas, “mas estas viagens nem sempre se fazem com regularidade, porque não são raras as quarentenas e as avarias...” Friedlaender confirma-o, já que quando chegou, “na maior parte das ilhas havia mais de dois meses que não se via vapor nenhum”.

Chegada a São Vicente, Santa Luzia e ilhéus

Immanuel Friedlaender embarcou em Nápoles, em Abril de 1912, tendo chegado a Cabo Verde via Lisboa, onde reuniu algumas cartas de recomendação para o governa-

dor da colónia, para o trabalho científico a que se propunha fazer nas ilhas. Em Mindelo, instala-se no Hotel Brasileiro, antes de iniciar algumas excursões pelo interior da ilha de São Vicente e prosseguir a sua viagem de trabalho. Aluga um barco e segue para Santa Luzia e os ilhéus Branco e Raso. “O capitão era um mulato que vivera muito tempo em Génova e que há umas dezenas de anos se ocupava com os italianos na indústria da pesca do coral.”

De São Vicente, Friedlaender ruma ao Fogo no vapor de emigrantes, o Fortuna, com uma tripulação que lhe causa espanto: “O capitão, oficiais e marinheiros eram mulatos ou pretos de Cabo Verde; só o médico e o maquinista eram americanos”. A viagem decor-

re via Praia, onde ele desembarca e durante um dia percorre a capital e os arredores. Durante a partida, ele observa como o capitão, afinal, não dava conta da manobra para deixarem o porto.

“Não tinha a menor noção da maneira de virar um vapor de duas hélices como o Fortuna, e de como é cômoda a viragem se, em vez de fazer o trabalho sempre com as duas máquinas em simultâneo, à vante e à ré, se as puser a trabalhar em sentidos contrários.”

As manobras também não inspiravam muito os restantes passageiros, como ele escreve: “Tanto como por alto pude contar, uns 16 passageiros haviam subido à ponte do comando para darem os seus avisadíssimos conselhos ao comandante.” E chega a uma curiosa conclusão: “Capitão, oficiais, marujos e grande parte dos passageiros, estavam um pouco quentes”, isto é, com algum álcool nas veias.

Hospitalidade fogueense

Como não puderam desembarcar de noite, no Fogo, rumaram a Brava. Mas a vaga alta também não permitiu o desembarque. Um bote vindo da costa, ouvindo os apitos do Fortuna, aproximou-se e na distância trocou algumas palavras com a tripulação do Fortuna, antes do vapor retornar ao Fogo.

“Sabiam em todo o caso os habitantes da Brava que chegara finalmente o vapor, e que em breve seguiriam do Fogo para as almeçadas terras da América. Depois de partir da Brava, também eu subi à ponte de comando e encontrei no negro capitão um cavalheiro extraordinariamente amável e cortez.”

As agruras da viagem e do estado do mar são compensadas pela hospitalidade que o alemão encontra em São Filipe e pela ilha do Fogo. “Na cidade, depois de algumas diligências, en-

contrei uma habitação vazia que foi mobilada com o auxílio de alguns habitantes hospitaleiros, e num pequeno restaurante permanente que ali existe, achei alimentação muito boa e abundante.”

Fogo superior ao Vesúvio

Para viajar pelo interior, aluga mulas e burros, sempre de cartas de recomendação das autoridades administrativas e de outras pessoas. O que, naturalmente, lhe ia abrindo as portas. No entanto, não tem muita sorte com o guia que lhe fora recomendado: “Era absolutamente incapaz, desconhecendo os nomes das localidades e os caminhos, aproveitando as ocasiões para me roubar correias e outras insignificâncias.” Passa frio em casa de um cabreiro e é picado toda a noite por “inúmeros percevejos”. Mas em compensação, o agricultor apronta-se a ajudá-lo, ceden-

do-lhe o seu melhor burro e acompanhando-o na sua viagem.

“Como pude apreciar no decurso da viagem, tinha grande conhecimento dos caminhos das montanhas e dos nomes dos lugares, além de bons amigos em todos os locais da ilha. Em quatro ou cinco lugares diversos, tinha ele, em cada lugar, mulher e filhos.” Friedlandaer escreve como encontrou também outro que lhe confessou ter 62 irmãos, “evidentemente nem todos legítimos”.

O geólogo deixa o Fogo encantado com a paisagem: “Goza-se de um panorama tão grandioso, que poucas paisagens vulcânicas se lhe podem comparar. Não pode certamente negar-se a semelhança de uma excursão pelo Atrium do Vesúvio; mas, no Fogo, a grandeza de proporções é tão superior, que inteiramente se esvai a impressão que possa ter produzido a excursão pelo Vesúvio.”

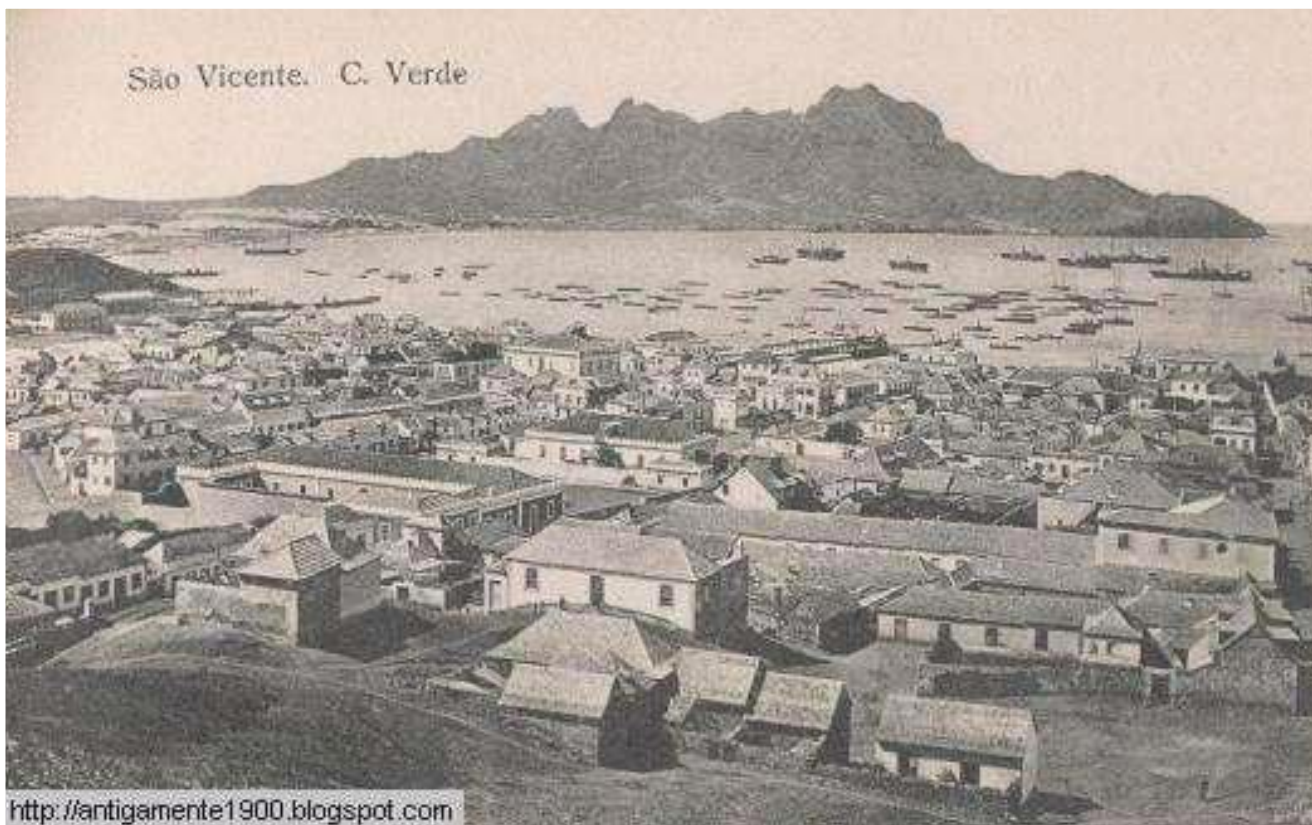
De seguida, Friedlandear visitou a Brava, Santiago, Santo Antão, Maio, onde é recebido pelo “homem mais rico da terra, um negro inteligente e amável, trajando de maneira bastante elegante, coberto com um grande capote daqueles que se usam nos trópicos, e que fiscalizava o carregamento do sal.”

Olhar curioso e ávido de conhecimento

Era o homem mais ‘considerável’ da ilha, “magro e medindo uns 2 metros e 10”, anotou o alemão. Daqui passou para a Boa Vista, onde deu conta dos inúmeros naufrágios ocorridos nas suas costas, ao longo dos anos, indo depois para a ilha do Sal. Seguiu-se São Nicolau, com o seu “café e boas frutas de toda a espécie que prosperam e encontram bom mercado em São Vicente”.

Em todas elas, o geólogo alemão fez inúmeras anotações científicas, sobre o clima, a flora e a fauna, a população, condições de salubridade (malária, lepra, tuberculose, elefantíase), incluindo algumas com aspectos particulares da vida nas ilhas, das pessoas que ele foi encontrando.

Um olhar curioso e ávido de conhecimento, revelando poucos preconceitos comuns para a época e aberto à descoberta, que lhe permitiu escrever um dos registos sobre Cabo Verde mais importantes deste período que antecede a Primeira Guerra Mundial. Para além de Friedlandaer, outros estudiosos europeus, alguns deles alemães, já haviam estudado estas ilhas. As suas anotações e informação recolhida seriam de muito bom uso pelos alemães, logo após o deflagrar deste conflito.



Portugal: entre Seguro e Ventura



Nas redes sociais e nos muitos painéis dos canais de televisão, políticos e dirigentes do Livre, Bloco de Esquerda, PCP, PSD, CDS, Iniciativa Liberal e da campanha do almirante Gouveia e Melo, apressam-se a expressar o seu apoio, “pelas linhas políticas e sentido democrático” que Seguro representa. Mas o candidato socialista sabe que isso não é suficiente. Há muito mais povo do que dirigentes e figuras públicas, cujo voto nesta segunda volta vai ser determinante. Se o resultado da primeira volta (31,11%) contra André Ventura (23,52%) tranquilizou as suas hostes, para esta segunda volta vais ser preciso juntar mais votos aos 1.754.919 que reuniu, para combater alguma transferência que poderá vir dos apoiantes de Marques Mendes, Cotrim Figueiredo e Gouveia e Melo, juntando-se aos 1.326.657, com que Ventura parte para o segundo embate.

O não endosso do apoio a Seguro por Marques Mendes e Cotrim Figueiredo aumenta mais esta incógnita, a somar à “equidistância” do primeiro ministro, Luís Montenegro. As surpresas de 1986 e o “abalo” psicológico de Salgado Zenha, primeiro junto do seu amigo de sempre, Mário Soares, e no seio do Partido Socialista, são referências que se ficam pelas especulações da primeira volta. Por muito que sonhe, André Ventura não parece ser o agre-

gador da direita, aquela ideia acarinhada também por Freitas do Amaral, como deseja. São as últimas sondagens que o dizem, quando surge com a maior taxa de rejeição (33%) do eleitorado. Mas as contas agora são outras. Tal como as mexidas nas intenções de voto, indecisos incluindo, deram-se, segundo os especialistas da matéria, nos últimos dias da campanha.

Quarenta anos depois, Portugal tem uma campanha para a segunda volta das eleições presidenciais na rua. O candidato do partido Chega, André Ventura, elegeu este segundo turno como uma luta entre “o espaço não-socialista contra o espaço socialista”, com a pressão colocada nos partidos da “direita fragmentada” para impedir que António José Seguro volte a ficar em primeiro lugar. Seguro, por seu lado, espalhando já em volta o olhar sereno e conciliador de Presidente da República, praticamente não precisa repetir muito ao que vem e qual a importância da sua eleição.

Joaquim Arena

Entre o autoritarismo e a destruição do sistema

O mundo democrático contra o autoritarismo e a destruição do sistema - esta é já a frase que sela o perfil destas presidenciais, longe daquilo que Soares, Zenha, Freitas do Amaral ou Lurdes Pintasilgo, poderiam imaginar. Os defensores dos princípios base do sistema democrático e da Constituição projectam-se

em António José Seguro. Os descontentes do sistema, os abandonados pelas promessas políticas e anos de espera, olham para Ventura como a panaceia para os seus problemas. Acreditam que para além da corrupção, milhares de vezes debitada em discursos inflamados, a imigração está mesmo na base dos problemas de Portugal.

Esquecem que o Presiden-

te da República em Portugal não governa e que Ventura prometeu-lhes chegar ao poder e mudar o país. O líder do Chega joga em todas as frentes. Criticam-lhe a incoerência. Mas, há mesmo quem defenda que não haverá qualquer incoerência. Se André Ventura chegasse a Belém, o partido “unipessoal” dele não desaparecia. Pelo contrário, Ventura tudo faria para derubar Luís Montenegro e promover novas eleições e colocar o Chega no poder. A grande jogada para criar o caos político e governar Portugal a partir de Belém. Mas, por enquanto, tudo não passa de especulações, mas que também servem para alimentar este início de campanha, que até ao dia 8 de Fevereiro, promete mais tinta, mais voltas e peripécias.

Dinamarca e a memória incômoda da Gronelândia

A referência ao território não autônomo da Gronelândia como “colônia” dinamarquesa, traz algum desconforto não só ao Reino da Dinamarca, mas a toda a Europa. A ilha gelada do Ártico, que surge no mapa mundi de Mercator, pomposamente exagerada nas suas reais dimensões (basta comparar com África) era, até ao acordar expansionista de Donald Trump, um não-assunto. Uma curiosidade geográfica, que em 1960 levou Tete-Michel Kpomassie, um jovem togolês, a cruzar África e a Europa para ir ver como viviam os Inuits naquela vastidão, depois de ver uma fotografia num livro na biblioteca do bairro.

Conheci Kpomassie, um ‘jovem’ sorridente de 80 anos, na cidade de Dibrugarh, no Estado de Assam, nordeste da Índia, o ano passado. O livro que conta a sua odisseia para chegar à Gronelândia tornou-se na sua razão de existir. O gigante togolês percorre o mundo a contá-la e a maravilhar as plateias com a sua descoberta: o dia em que os Inuits viram desembarcar o primeiro homem negro na sua terra e a sensação de atravessar a vastidão gelada num trenó puxado por cães. No seu livro de memórias (Um Africano na Gronelândia), Tete conta que “Não fui à Gronelândia para descobrir o país, mas para encontrar aquelas pessoas - e eu encontrei seres humanos onde outros apenas viam gelo”.

Colonialismo no Ártico

A perspectiva de Tete-Michel parece premonitória, quando também escreve que “o frio não era a pior coisa na Gronelândia; o pior era ver o quanto os seus habitantes eram invisíveis para o resto do mundo.” Tete-Michel conta também que abandonou a sua família e o Togo, ainda antes da independência da França, por não suportar o sistema colonial. Mesmo se este já vivia os últimos momentos. O incômodo europeu em defender a posição da Dinamarca face à Gronelândia, começa pela memória histórica.

Esta parecia estar, até agora, soterrada sob um manto glacial, esquecida na longa noite do Ártico: esterilizações forçadas das mulheres Inuits, a retirada dos filhos às famílias (como na Austrália, com os aborígenes) e desmantelamento dos laços sociais destas populações. O silêncio dos Inuits foi longo face às pretensões de Trump. E muito tardiamente se viram manifestações organizadas pelos próprios e a cara do seu primeiro ministro. O cenário dos últimos dias, com a Dinamarca a enviar militares para a ilha, faz lembrar manobras imperiais e coloniais de outras épocas, contra outras potências expansionistas, quando os locais pouco ou nada tinha a dizer. A História, como se sabe, tem tendência a repetir-se.

Naipaul, Irão e Reza Phalevi

O Mundo é como é. A famosa frase do escritor trinitadiano V S Naipaul (Prémio Nobel da Literatura em 2001) ajusta-se a diversas situações, como aquela que ele previu no seu livro Entre Fiéis, após uma viagem, em 1979, 1980, por alguns países muçulmanos não árabes. Naipaul viu, viajou e ouviu. Experimentou a encruzilhada que se adivinhava no Irão, a imposição da fé face a opções políticas, a aliança entre o poder militar e o Islão. Viu como a sociedade dos fiéis não criava instituições nem leis e como os líderes locais se deixavam iludir pelas receitas do petróleo e o poder das armas.

Polémico e apelidado de racista, preconceituoso e saudosista do tempo colonial, o seu livro foi recebido com frieza. Aliás, como já tinham sido recebidos os anteriores sobre o estado de degradação da Índia. Mas nas observações registadas de Naipaul estava já prevista a chegada em força do fundamentalismo islâmico. O mundo assistiu, tempos depois, ao desembarque eufórico do Aiatola Khomeini, de um voo da Air-France, em Teerão. O que se seguiu depois é algo que ainda deve causar náuseas a Donald Trump ou talvez lhe terá dado mais satisfação ainda, quando ajudava Israel na destruição do programa nuclear iraniano.

A memória de um desastre

A operação de resgate, Eagle Claw (Garra de Águia) americana, em Abril de 1980, que se destinava a salvar 52 reféns americanos da

embaixada americana, resultaria num total desastre no deserto, com soldados americanos mortos após a colisão de um helicóptero com um avião, causado por uma tempestade de areia. Quando o mundo aguardava, ansioso, depois das ameaças de intervenção contra a repressão nas cidades do país, ninguém duvidou de que a história aqui não seria como na Venezuela. Trump contentou-se ao dizer que as 800 condenações à morte pelo regime fundamentalista tinham sido suspensas. Mesmo se o saldo do massacre ultrapassa os dois mil mortos. O presidente americano recuou, como que aliviado.

O líder iraniano ameaçara retaliar contra as bases americanas da região com mísseis. O Irão também tem petróleo, mas não é a Venezuela. A oposição ao regime teocrático está fragmentada e junta tendências tão diversas como republicanos, monárquicos, socialistas, comunistas, liberais, separatistas, sem qualquer ideia comum de um futuro pós-República Islâmica no Irão. A mais visível, a espontânea e jovem, dá o corpo às balas. Reza Pahlavi, 65 anos, o filho do último Xá do Irão, príncipe herdeiro no exílio, ensaiou o “momentum” ao anunciar-se como provável líder de uma transição política no país. Há muitas dúvidas quanto ao seu real peso político no país. Quanto a Trump, deu-lhe ainda menos tempo de antena do que a Maria Corina Machado. Mesmo depois de Pahlavi ter pedido ao presidente americano que “bombardeasse o regime.”

Senegal: entre Pape Thiaw e Sadio Mané

Parecia Dacar. A ansiedade e a euforia dos muitos adeptos senegaleses que seguiam, no domingo, a final da Copa de África das Nações contra Marrocos, nos ecrãs gigantes da Praça Center, projectava-se na noite. O mesmo sucedendo em várias partes de Santiago, Assomada, Sal, São Vicente, etc. Um jogo impróprio para cardíacos e com um final inesperado, como nas grandes histórias, com drama, heróis e um final feliz. O Senegal sagrava-se campeão de África, silenciando os milhars de marroquinos nas bancadas. Uma final inesperada, como raramente se vê. Uma festa há muito aguardada.

Sadio Mané a comandar os seus companheiros, corrigindo a decisão errada do treinador Pape Thiaw de retirar os jogadores do campo em protesto contra uma decisão do árbitro, num penalti marcado a favor dos marroquinos. Aconte-

ce que a festa vivida em campo deverá agora ser amarga para o técnico senegalês, depois do homem forte do futebol mundial, Gianni Infantino, considerar como “inaceitável” o comportamento dos jogadores e comissão técnica e exigir uma “punição”, por parte da CAF.

Pape Thiaw já pediu desculpas pela decisão, mostrando-se “arrepentido”. Uma ‘mea culpa’ que só em parte mancha esta final, e em que Sadio Mané resgatou a dignidade desportiva e orquestrou o ataque que levou ao golo decisivo de Pepe Gueye. Se dúvidas houvesse, Mané acabou por confirmar ter um dos melhores caracteres que alguma vez passou pelo futebol mundial. “Ganhamos como homens, perdemos como homens”, disse, recolocando os astros e as estrelas daquela noite no plano de todas as possibilidades.



Sadio Mané

Autoridades reforçam apelo perante surto de gripe e outras infecções respiratórias

Cabo Verde enfrenta, neste momento, um surto de infecções virais respiratórias contagiosas, causado pelo vírus influenza, e com predominância do Tipo A - o mais contagioso e que pode evoluir para epidemias e pandemias.

Este tipo de gripe, conforme explica a médica clínica-geral Leticia Pereira, manifesta-se em humanos e animais e apresenta um conjunto de sintomas que atacam nariz, garganta e pulmões, desde febre alta repentina, dor de cabeça, dores musculares intensas e mal-estar.

Há também casos de influenza Tipo B, mais comum em humanos, e que também pode causar epidemias sazonais, sobretudo por causa de mudanças climáticas, chuvas e poeira.

Por isso, as autoridades tem reforçado o apelo para a proteção com uso de máscaras faciais, sobretudo em ambientes hospitalares, lugares fechados e com aglomerações, assim como a higienização correta de superfícies, de modo a evitar infecções respiratórias que, a posteriori, podem evoluir para outros problemas de saúde, como

Com a baixa das temperaturas, desde Dezembro, o país tem sofrido uma onda de gripe causada pelo vírus Influenza, sobretudo do tipo A, e outras infecções respiratórias agudas. A campanha de vacinação foi reforçada este ano, porém a adesão tem sido aquém do esperado.

Natalina Andrade



Leticia Pereira

bronquite e pneumonia.

Quando procurar atendimento médico?

Nesta época do ano, é comum a ocorrência de resfriados e alergias, como coriza (nariz escorrendo) e tosse seca, o que muitas vezes é confundido com a gripe.

Esta confusão na identificação destes vírus faz com que as estruturas sanitárias registam muita procura por casos leves, causados pelo rinovírus, que é um resfriado comum, enquanto há pacientes que ficam em casa mesmo com sintomas alarmantes, como febres de muitos dias de evolução, dor muscula-

lar e dor na costela ao tossir.

Perante este quadro, Leticia Pereira alerta para a atenção correta aos sintomas de influenza, para evitar quadros agravados. Outra recomendação vai no sentido de se evitar auto-medicação, sem prescrição médica, sobretudo como antibióticos.

“Quando uma influenza

não é diagnosticada ou é mal tratada, podemos ter bronquites bacterianas, pneumonia bacteriana e até chegar a insuficiência respiratória, o que vai exigir muito mais cuidados e até internamentos”, alerta.

O alerta deve ser redobrado com grupos de risco, como crianças, gestantes, idosos e pessoas com outras doenças de base.

Em crianças pequenas, explica a médica, é importante dar atenção a tosse muito fortes, que informalmente chamamos de “tosse de cachorro”, resultado da inflamação da laringe e traqueia (laringotraqueíte). Posse aparecer junto com outros sintomas como a conjuntivite, faringite (inflamação da faringe que causa dificuldade ao engolir) e diarreia, causando recusa alimentar e consequente perda de peso.

Entretanto, em crianças, é transitório e geralmente passa após alguns dias. Recomenda-se a lavagem nasal em casa e controlo de temperatura. “Em caso de episódios de insuficiência respiratória, deve-se procurar atendimento médico imediatamente”, explica.

“A vacinação é o melhor meio de prevenção”

Desde 2023 Cabo Verde promove anualmente a campanha de vacinação contra a gripe. Em Dezembro do ano findo, o Ministério da Saúde reforçou a campanha com 65 mil doses de vacina, tendo em vista abran-ger todos os grupos de risco e a população adulta, em geral.

A vacina, explica a médica, para além de combater gripes sazonais que afetam a população quando há mudanças no clima e frentes frias, é importante para evitar compli-

cações da gripe, especialmente em pessoas com outras doenças.

As autoridades têm relatado uma adesão aquém do esperado à vacina e muitas pessoas manifestam-se mesmo contra a vacinação. Esta resistência está assente, sobretudo, na mistificação de que as vacinas contra a covid-19 terão causado problemas de saúde após a pandemia.

Entretanto, Leticia Pereira reforça que “a vacinação é sempre o melhor meio de prevenção”.

Embora mais recente em Cabo Verde, a vacinação contra a gripe é prática regular mundialmente, sobretudo em estações frias, onde a transmissão do vírus influenza é mais comum.

Tomar a vacina não impede que uma pessoa contraia a gripe, mas protege de sintomas mais graves e de complicações, para além de diminuir a transmissão comunitária e proteger grupos de risco.

A vacina contra a gripe é reco-

mendada anualmente, pois a cada ano surgem diferentes cepas do vírus influenza em circulação e a vacina precisa ser atualizada para garantir a proteção contra as novas variantes.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que todos os países considerem a implementação de um programa de vacinação contra a influenza ou incluam esta vacinação no seu programa nacional de imunização.





João Vieira Baptista

Diáspora sem métricas num Mundo de fronteiras estatísticas

As políticas migratórias das grandes potências, em particular dos Estados Unidos, não se estruturam em percepções difusas, mas em séries estatísticas, taxas de incumprimento, perfis demográficos e probabilidades calculadas. (...) O drama cabo verdiano contemporâneo não reside apenas nas restrições impostas de fora, mas na incapacidade prolongada de olhar para si próprio com instrumentos analíticos à altura da sua história migratória. Um país profundamente diasporizado que não mede a sua diáspora condena-se a ser permanentemente avaliado pelos dados dos outros. Num mundo de métricas, quem não produz números torna-se refém das estatísticas alheias.

Cabo Verde nasceu, cresceu e sobreviveu como nação em permanente diálogo com a emigração. Desde os ciclos históricos de saída para São Tomé e Príncipe, passando pelas rotas atlânticas para os Estados Unidos e para a Europa, até às mobilidades contemporâneas, a diáspora não é um fenómeno periférico, mas um eixo estruturante da nossa história económica, social e cultural. Somos, por definição histórica, um país de mobilidade.

Contudo, eis o paradoxo maior do nosso tempo político. Após cinquenta anos de independência, Cabo Verde nunca instituiu de forma sólida, contínua e tecnicamente robusta um verdadeiro sistema nacional de estudo, monitorização e análise estatística dos fluxos migratórios. Este vazio não é apenas académico. É profundamente político, económico e estratégico. Vivemos numa ordem internacional governada por métricas, indicadores de risco, modelos preditivos e bases de dados interoperáveis.

As políticas migratórias das grandes potências, em particular dos Estados Unidos, não se estruturam em percepções difusas, mas em séries estatísticas, taxas de incumprimento, perfis demográficos e probabilidades calculadas. Uma das dimensões centrais privilegiadas pelo governo norte americano é precisamente a cooperação técnica e estatística com os países emissores, com o objectivo de produzir dados fiáveis sobre mobilidade, permanência legal e retorno.

Cabo Verde chega tarde a

esse domínio, não por fatalidade histórica, mas por ausência prolongada de visão estratégica dos sucessivos governos.

A recente imposição da caução de até quinze mil dólares para determinados vistos de curta duração expõe, de forma crua, essa fragilidade estrutural. Trata-se de uma medida tecnicamente desenhada para reduzir a taxa de overstay, isto é, a permanência além do período legalmente autorizado. Porém, os seus efeitos sociais e económicos são profundamente assimétricos.

A caução funciona como um mecanismo selectivo que exclui, à partida, cidadãos sem rendimento elevado, sem património acumulado e sem capacidade financeira imediata. O direito à mobilidade legal transforma-se, assim, num privilégio económico, produzindo um efeito de exclusão silencioso que penaliza as camadas médias e populares, historicamente ligadas aos projetos migratórios familiares.

Este bloqueio não reduz necessariamente o risco estrutural. Pelo contrário, pode incentivar trajetórias migratórias mais precárias e menos reguladas. Reduzir a taxa de overstay exige uma abordagem mais inteligente e sistémica. Passa pela produção de dados fiáveis, por acordos bilaterais de acompanhamento activo, por programas de mobilidade circular, por mecanismos de retorno assistido e por políticas internas de criação de oportunidades económicas que diminuam a pressão migratória de sobrevivência. Nenhuma destas estratégias é eficaz sem estatística rigoro-

sa, sem modelos analíticos e sem avaliação contínua.

As consequências de médio e longo prazo desta política não se esgotam no plano da mobilidade. A diáspora é um dos principais pilares do Produto Interno Bruto cabo verdiano através das remessas. Qualquer medida que fragilize a renovação dos fluxos migratórios legais, que atrase o reagrupamento familiar ou que introduza barreiras económicas severas à entrada regular, tem impacto direto na sustentabilidade futura das remessas. Menos mobilidade legal hoje significa, amanhã, menor base contributiva, menor envio de recursos e maior vulnerabilidade macroeconómica de um país excessivamente dependente dessas transferências externas.

O mesmo raciocínio aplica-se à suspensão ou restrição de vistos de imigração. O impacto económico é duplo. Afeta o tecido familiar, fragmentando projetos de vida e retardando processos de reunificação, e compromete a integração económica estável dos emigrantes, condição essencial para o envio regular e crescente de remessas. A economia da diáspora não é apenas uma questão afetiva. É uma engrenagem financeira de grande escala, cuja estabilidade depende de políticas migratórias previsíveis e de confiança institucional mútua.

O rácio do overstay, frequentemente invocado como critério técnico, não é um destino inevitável. É um indicador passível de correção estrutural. Para retirar Cabo Verde de listas de

risco, o caminho é longo e exige maturidade institucional. Implica investir seriamente em sistemas de dados, em interoperabilidade estatística, em acompanhamento após a entrada e em cooperação técnica com os países de acolhimento. Implica também assumir que políticas públicas sem métricas são retórica vazia num mundo governado por números.

Neste contexto, o anúncio recente de um estudo sobre o perfil demográfico da diáspora cabo verdiana, ainda em fase incipiente, deve ser lido como um primeiro passo, tardio mas necessário, após mais de um século de emigração contínua.

Contudo, a sua credibilidade e utilidade dependem de quem o conduz. Estudos desta natureza não podem ser capturados por agendas políticas conjunturais. Devem envolver universidades, o Instituto Nacional de Estatística, académicos especializados em demografia, economia e análise de dados, bem como técnicos com domínio metodológico rigoroso. A diáspora exige ciência, não propaganda.

O drama cabo verdiano contemporâneo não reside apenas nas restrições impostas de fora, mas na incapacidade prolongada de olhar para si próprio com instrumentos analíticos à altura da sua história migratória. Um país profundamente diasporizado que não mede a sua diáspora condena-se a ser permanentemente avaliado pelos dados dos outros. Num mundo de métricas, quem não produz números torna-se refém das estatísticas alheias.



Daniel David Soares*

Exames médicos dos atletas e o Seguro Desportivo

Os exames médicos previstos no artigo 79º da Lei de bases da Atividade Física e do Desporto já não podem continuar a serem levados de forma displicente como tem acontecido até agora e o Seguro Desportivo continuar a ser completamente ignorado pelas autoridades deste país, como se a lei anteriormente citada não continha nela o artigo 83º, que diz que é garantida a institucionalização de um sistema de seguros dos agentes desportivos inscritos nas federações desportivas.

Na primeira semana de janeiro de 2026, o desporto e o futebol em particular foram atingidos mais uma vez (terceira) pela morte de um jogador num campo de futebol no Tarrafal.

O primeiro foi «Lim-Barcelona», num treino da equipa do Barcelona em 1998. O segundo foi «Tinho El Sonhador», num jogo inter zona em Chão Bom, a 27 de junho de 2017. O terceiro foi agora «Kunda Correia», num jogo da Seleção do Tarrafal para as festividades do dia do Município, a 6 de janeiro de 2026.

O tema central deste artigo não vai ser a morte dos atletas, mas o seguinte:

1- A obrigatoriedade do Seguro Desportivo dos atletas e dos eventos desportivos e, no caso do Seguro Desportivo, **responsabilizar-se pelos custos e sustento dos familiares dos malogrados;**

2- A efetiva realização dos exames médicos dos atletas, que, claro, não vai trazer de volta a vida esses três jovens, mas que pode **prevenir outras tragédias;**

3- Legislar sobre a obrigatoriedade da existência de um desfibrilador em eventos desportivos, especialmente o Automático Externo (DAE), que oferece vantagens cruciais: **salva vidas** ao restaurar o ritmo cardíaco em paragens súbitas, permitindo **intervenção rápida** por leigos antes da chegada dos serviços de emergência e aumenta significativamente as **taxas de sobrevivência** (cada minuto conta).

Se o caso de Lim foi nos finais do Século XX, em que o país vivia a primeira década da sua democracia, já esses dois últimos (Tinho e Kunda) já são em pleno Século XXI, com este último já vividos ¼ deste século, com o país a realizar cursos de medicina a nível interno e a exportar médicos para outros países.

Os exames médicos previstos no artigo 79º da Lei de bases da Atividade Física e do Desporto já não podem continuar a serem levados de forma displicente como tem acontecido até agora e o Seguro Desportivo continuar a ser completamente ignorado pelas autoridades deste país, como se a lei anteriormente citada não continha nela o artigo 83º, que diz que é garantida a institucionalização de um sistema de seguros dos agentes desportivos inscritos nas federações desportivas.

O objetivo deste seguro é, precisamente, cobrir os particulares riscos a que são sujeitos e proteger, em termos especiais, o praticante de alta competição.

O que é um Seguro Desportivo?

O Seguro Desportivo é um seguro que deve ser obrigatório para agentes desportivos (incluindo agentes com deficiências ou incapacidades), para praticantes de atividades desportivas em infraestruturas abertas ao público, públicas ou privadas, e para participantes em pro-

vas ou manifestações desportivas, cabendo a responsabilidade pela celebração do referido seguro desportivo respetivamente, às federações desportivas, às entidades que explorem infraestruturas desportivas abertas ao público e às entidades que organizem provas ou manifestações desportivas.

O Seguro Desportivo deve cobrir os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade desportiva, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações (a cobertura dos riscos inerentes às deslocações apenas abrange os agentes desportivos).

Voltando ao acontecimento do dia 06 de janeiro de 2026, a morte de Pedro Alexandre Lopes Correia – Kunda, que estava em representação da Seleção do Tarrafal, **é preocupante constatar** que a equipa técnica que estava no banco de suplentes não tinha nenhum médico, enfermeiro ou fisioterapeuta, salvaguardando a presença de um elemento que desempenha a função de técnico de equipamentos e que provavelmente tem formação em primeiros socorros.

Além de estar em representação do Município, Kunda estava a participar num torneio organizado pelo próprio Município do Tarrafal, em que, como quase todos os eventos desportivos em Cabo Verde, não estava coberto por nenhum tipo de seguro e,

para agravar, a completa ausência dos Bombeiros Municipais.

Assim sendo, e tendo falecido em representação do Município e num torneio organizado pela própria Câmara Municipal do Tarrafal e tendo deixado um filho menor de dois anos, não pode o Município do Tarrafal se abster das suas responsabilidades com a família do Kunda neste momento e principalmente com o filho menor até este completar o 12º ano e ou os seus 18 anos, no mínimo.

Caso contrário, se o Município não se chegar à frente, devem os familiares de Kunda, nomeadamente a mãe do filho menor, intentar em Tribunal uma ação contra o Município.

Isto não pode continuar assim. Os atletas não podem continuar a ser deixados à sua sorte. Os clubes, as federações e todos que organizem eventos ou atividades desportivas têm de ser responsabilizados por esta omissão até que comecem a dar prioridade a exames médicos adequados às atividades que realizam e seguros desportivos para os eventos.

O Estado, por seu lado, precisa clarificar e legislar de forma específica o Seguro Desportivo, pois se assim não for, deve também ser responsabilizado por omissão.

***Jurista – Especialista em Direito do Desporto e em Gestão Desportiva**

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Prato cheio

Carne de porco guisada

Ingredientes

- 1 kg de carne de porco (pá ou perna, em cubos);
- 1 cebola média picada;
- 3 dentes de alho;
- 2 tomates maduros ou polpa de tomate;
- 2 folhas de louro;
- Sal e pimenta a gosto;
- 1 colher de chá de colorau (opcional);
- 2 colheres de sopa de óleo;
- 1 copo de água;
- Batatas (opcional).

Modo de preparo

- 1- Tempere a carne com sal, alho, pimenta e louro, e num tacho, aqueça o óleo e refogue a cebola até dourar.
- 2- Depois junte o tomate e deixe apurar, acrescente a carne e mexa bem até selar.
- 3- Adicione a água, tape e deixe cozinhar em lume médio até a carne ficar macia, e se desejar, junte as batatas e deixe cozinhar até ficarem tenras.
- 4- Acompanhamento sugerido: Arroz branco, salada simples ou mandioca cozida.



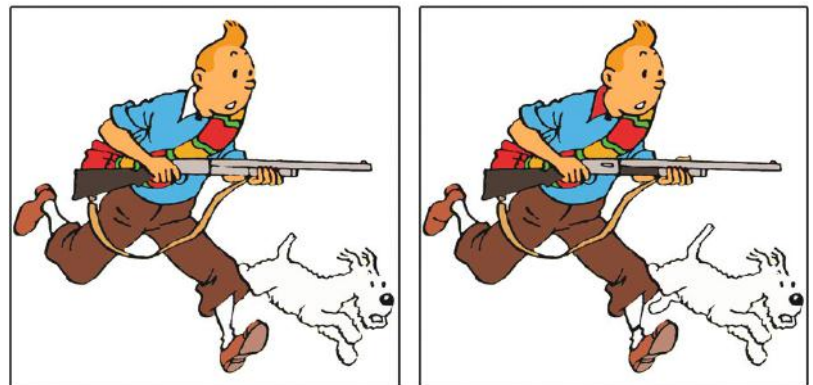
Caça-palavras



Encontre palavras ligadas à estética e beleza:

- SOLUÇÕES:
- TRANSFORMAÇÃO
 - NEGÓCIO
 - MULHER
 - CUIDADO
 - PELE
 - LASER
 - EMPREENDER
 - AUTOESTIMA
 - BELEZA
 - ESTÉTICA

Encontre sete diferenças



Talento

Nascida na cidade da Praia, mais concretamente em Vila Nova, **Janini Andrade** viveu em Cabo Verde até aos 18 anos, idade em que decidiu emigrar para Portugal. Chegou com um plano, licenciou-se em Direito e construiu uma carreira como advogada. Contudo, a vida levou-a por outros caminhos. Jovem, sem "berço de ouro", Janini cedo percebeu que teria de trabalhar para pagar os estudos.

"Todos os dias sentia que estava a viver uma história que não era minha", conta, acrescentando que sempre foi fascinada pela estética, o cuidado com a pele, a transformação. Até que um dia, decidiu não ignorar esse chamamento e seguiu-o.

Formou-se em várias áreas, como epilação egípcia, aplicação de pestanas, limpeza de pele, remoção de tatuagens e, mais tarde, encontrou na depilação a laser não apenas uma especialidade, mas um verdadeiro propósito. Antes disso, chegou a aventurar-se na

confeitaria, vendendo bolos e brigadeiros online, também trabalhou num projeto de um amigo, onde aprendeu até onde o seu talento podia ir, e decidiu sair e começar do zero, num pequeno gabinete cedido por uma amiga, Nádia. "Como mulher, passei por momentos que hoje acredito que faz parte do processo".

Ambiciosa, Janini sempre sonhou em empreender, decidiu arriscar em abrir o seu primeiro estúdio sem dinheiro para obras. "Foram três meses de portas fechadas, a trabalhar noutra espaço para pagar cada detalhe, a sustentar um sonho antes mesmo de ele existir, poucos teriam continuado, mas eu continuei", diz.

Paralelamente, participou em vários videoclipes musicais, começando em 2016 com o grupo angolano Força Suprema, o que começou como passatempo tornou-se algo mais profissional, ajudando inclusive a dar visibilidade ao seu trabalho na estética. Al-

gumas clientes chegaram por curiosidade, outras por admiração, mas todas acabaram por conhecer a profissional dedicada por trás da imagem.

Para Janini, empreender como mulher, sobretudo na área da estética, ainda implica enfrentar barreiras como o acesso limitado ao financiamento, estereótipos de género e falta de formação em gestão. Ainda assim, acredita no potencial feminino e na força da união.

Hoje, lidera uma equipa de seis mulheres e sonha em expandir o negócio, abrir novos estúdios, ajudar outras mulheres a recuperarem a autoestima, a independência financeira e a acreditarem em si mesmas. Ela deixa um conselho aos jovens que sonham em ter o seu próprio negócio: "consistência, resiliência e não desistir do trabalho, hoje pode não dar certo, mas amanhã é certo! Se não formos nós, quem será?", finaliza.

Adelise Furtado



Portugal

“Amílcar Cabral, uma Exposição” patente na Galeria Liminare até 29 de Janeiro

A exposição propõe um percurso pela vida, pensamento e acção política de Amílcar Cabral e foi inaugurada na passada terça-feira, 20, dia em que se assinalam 53 anos da morte desse dirigente africano, líder do PAIGC. Amílcar Cabral, “uma Exposição” estará patente até ao dia 29 de Janeiro na Galeria Liminare, no Lumiar, em Portugal.

A Nação

A exposição propõe um percurso pela vida, pensamento e acção política de Amílcar Cabral, destacando a sua dimensão internacional e o impacto duradouro das lutas anticoloniais africanas na história das independências e da democracia portuguesa.

A inauguração contou com a presença de Victor Barros, historiador e investigador do Instituto de História Contemporânea, co-

-coordenador da obra “O Mundo de Amílcar Cabral”, publicação apoiada pela Comissão Comemorativa 50 anos do 25 de Abril.

Esta mostra resulta de uma adaptação da exposição homónima apresentada em 2023 no Palácio Baldaya, em Lisboa, com curadoria científica de José Neves e Leonor Pires Martins. A versão itinerante já passou pelas cidades portuguesas de Amadora, Sines, Odeira e Queluz.

Amílcar Lopes Cabral nasceu a 12 de Setembro de 1924, em Bafatá, Guiné-Bissau, filho de pais caboverdianos, e foi assassinado a 20 de Janeiro de 1973, em Conacri, antes de ver os dois países (Cabo Verde e Guiné-Bissau) tornarem-se independentes.

“Amílcar Cabral, uma Exposição” estará patente até 29 de janeiro, podendo ser visitada de segunda a sexta-feira, entre as 9h e as 17h30. A entrada é livre.



20 A 29 DE JANEIRO

GALERIA LIMINARE
EDIFÍCIO DA JÓVIA DE FREGUESIA LUMIAR

amílcar cabral

UMA EXPOSIÇÃO

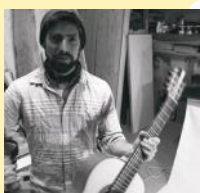
INAUGURAÇÃO
20 DE JANEIRO, 18H30
VISITA GUIADA POR VÍCTOR BARROS

SEGUNDA - SEXTA
09H - 17H30
ENTRADA LIVRE

50 X2
COMISSÃO COMEMORATIVA 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

Lumiar

Acontece



- Workshop com o luthier Benjamin Winter, sobre construção de instrumentos de cordas, na Escola Pentagrama, na Cidade da Praia, sábado, 24, das 11h às 12h

- Concerto Rosa Mestre, Centro Nacional de Artesano e Design (CNAD), no Mindelo, São Vicente, dia 29, às 20h30.



- Juventude em Marcha apresenta “Problemas de Família II”, no Auditório Nacional, na Cidade da Praia, dias 23 e 24, sexta-feira e sábado, às 20h

- “Festa Banderona”, em Campanas de Baixo, ilha do Fogo, sábado, 24, às 22h



- Festival de Música Nhu Santu Nomi 2026, na Rua Calhau, na Cidade Velha, Santiago, sábado, 24



Aconteceu...

- Festival de Música Nhu Santo Amaro 2026, no Tarrafal, Santiago, 16 e 17 de janeiro



Classificados



Ministério da Agricultura
e Ambiente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIOECONÓMICAS RURAIS

Achada São Filipe – Edifícios DGASP-UCP/Poser – Ministério da Agricultura – Praia, C.P. 236
Tel.238-264-00-24 / 8650 - 356-46-57; Fax:238/261-35-58

(ANÚNCIO)

SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

(CONSULTOR INDIVIDUAL)

CABO VERDE

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES SOCIOECONOMICAS RURAIS (POSER)

Título da missão: Contratação Serviço de Assistência Técnica Jurídica.

Número de referência: CPV-1604-0198-CS-ICS

Data: 21-01-2026

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um Financiamento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) para cobrir o custo de Programa de Oportunidades Socioeconómicas Rurais e planeia utilizá-lo parcialmente para adicionar serviços de consultoria. A utilização dos fundos do FIDA está sujeita à aprovação do FIDA, nos termos e condições estabelecidos no acordo de financiamento e de acordo com as regras, políticas e procedimentos do FIDA. O FIDA e os seus agentes, representantes e funcionários serão isentos de toda a responsabilidade no que respeita a quaisquer ações legais, procedimentos, reclamações, exigências, perdas e obrigações de qualquer tipo e natureza que qualquer parte possa invocar em relação ao POSER.

2. O Serviço de Consultoria (“o Serviço”), consiste na contratação de um consultor individual, Jurista, para prestar assistência jurídica especializada e contínua à Unidade de Coordenação do Programa (UCP-POSER) em todas as matérias relacionadas com a sua atividade, assegurando a conformidade legal dos procedimentos e a mitigação de riscos.

3. Os critérios de pré-seleção são os seguintes:

- Formação académica;
- Experiência Profissional;
- Competências e conhecimentos técnicos.

4. Informações detalhadas são fornecidas nos termos de referência que deverão ser solicitados através dos endereços eletrónicos abaixo indicados das 08:30 às 16:30.

5. O POSER (“o Cliente”) convida os candidatos elegíveis e qualificados a apresentarem as suas manifestações de interesse enviando **uma carta de manifestações de interesse devidamente assinada, Curriculum Vitae atualizado com a descrição de atribuição semelhantes, experiência e referência de contactos em funções semelhantes e documentos comprovativos de titularidade dos requisitos e/ou critérios exigidos no termo de referência.**

6. Chamamos a atenção dos consultores interessados para a Política do FIDA sobre o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e sobre a Política Revisada do FIDA sobre a Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Atividades e Operações².

Este último estabelece as disposições adotadas pelo FIDA relativas a práticas reprováveis. O FIDA esforça-se também por garantir que as suas atividades e operações são realizadas num ambiente de trabalho saudável, livre de qualquer assédio, incluindo assédio sexual, e de qualquer exploração ou abuso sexual, conforme especificado na sua Política de Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e Abuso Sexual³. Ao submeter este documento, certifica que leu e compreendeu a Política de Privacidade e concorda em obedecer à mesma⁴.
7. O contrato resultante do presente concurso será executado de acordo com os Procedimentos de Avaliação Social, Ambiental e Climática do FIDA (PESEC), consultáveis no endereço abaixo: <https://www.ifad.org/en/social-environment-assessment-procedures>

8. Os consultores serão selecionados de acordo com o método ICS (Individual Consultant Selection) explicado no Guia Prático de Aquisições disponível no site do FIDA no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/project-procurement>.

9. O POSER reserva-se ao direito de não selecionar nenhum candidato, caso não sejam satisfeitos as condições requeridas.

10. Qualquer pedido de esclarecimento relativo ao presente anúncio à manifestação de interesse deverá ser feito por escrito e enviado nos endereços de correio eletrónicos abaixo das 08:30 às 16:30 (hora local) do dia 26 de janeiro de 2026 o mais tardar. O POSER responderá a todos os pedidos de esclarecimento até o dia 28 de janeiro de 2026.

11. As manifestações de interesse devem ser apresentadas em português e entregues por escrito dentro do prazo, com a menção “**Contratação Serviço de consultoria para Assistência Técnica Jurídica _ Ref: CPV-1604-0198-CS-ICS**”, por correio eletrónico nos endereços abaixo indicados, até o mais tardar o dia 04 de fevereiro de 2026.

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES SOCIOECONOMICAS RURAIS | MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DO AMBIENTE.

À atenção de: Jaime de Pina – Coordenador do POSER
Achada São Filipe – Edifícios DGASP-UCP/POSER – Ministério da Agricultura –
Praia, C.P. 236
Tel.238-264-00-24 / 8650 - 356-46-57;
Fax:238/261-35-58
E-mail: concursos.poser@ucp.gov.cv
CC.: lucilene.monteiro@ucp.gov.cv; Iannic.Nogueira@maa.gov.cv; jaime.pina@ucp.gov.cv;

1 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço:<https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/41942012>

2 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço:<https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40189695>.

3 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço:<https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40738506>

4 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço:



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIOECONÓMICAS RURAIS

Achada São Filipe – Edifícios DGASP-UCP/Poser – Ministério da Agricultura – Praia, C.P. 236
Tel.238-264-00-24 / 8650 - 356-46-57; Fax:238/261-35-58

(ANÚNCIO)

SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (EMPRESAS DE CONSULTORIA)

CABO VERDE

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES SOCIOECONÓMICAS RURAIS (POSER)

Título da missão: Contratação Serviço de Consultoria para Auditoria Externa do POSER

Número de referência: CPV-1604-0231-CS-CQS

Data emissão:21-01-2026

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um Financiamento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) para cobrir o custo de Programa de Oportunidades Socioeconómicas Rurais e planeia utilizá-lo parcialmente para adicionar serviços de consultoria.

2. A utilização dos fundos do FIDA estão sujeitas à aprovação do FIDA, nos termos e condições estabelecidos no acordo de financiamento e de acordo com as regras, políticas e procedimentos do FIDA. O FIDA e os seus agentes, representantes e funcionários serão isentos de toda a responsabilidade no que respeita a quaisquer ações legais, procedimentos, reclamações, exigências, perdas e obrigações de qualquer tipo e natureza que qualquer parte possa invocar em relação ao POSER.

3. Os Serviços de Consultoria (“os Serviços”) consistem na contratação de um Gabinete de consultoria para auditoria externa do POSER, no intuito de analisar as contas de modo a garantir que as demonstrações financeiras apresentam de forma justa e precisa a posição financeira do programa, de acordo com as normas internacionais de contabilidade e auditoria aceites pelo FIDA.

4. Período de Execução

A auditoria deverá abranger integralmente os exercícios financeiros de 2025 e 2026, bem como o período de janeiro a junho de 2027.

5. Informações detalhadas do termo de referência, que se fará acompanhar do documento sobre as Diretrizes do FIDA para auditoria de projetos, poderão ser solicitadas pelos correios eletrónicos abaixo indicados.

6. O POSER (“o Cliente”) convida agora as empresas de consultoria qualificadas (os “Consultores”) a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços em causa. As empresas de consultoria interessadas devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência necessárias e relevantes na área para prestar o serviço.

7. Chamamos a atenção dos consultores interessados para a Política do FIDA sobre o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e sobre a Política Revisada do FIDA sobre a Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Atividades e Operações². Este último estabelece as disposições adotadas pelo FIDA relativas a práticas reprováveis. O FIDA esforça-se também por garantir que as suas atividades e operações sejam realizadas num ambiente de trabalho saudável, livre de qualquer assédio, incluindo assédio sexual, e de qualquer exploração ou abuso sexual, conforme especificado na sua Política de Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e Abuso Sexual³. Ao submeter este documento, certifica que leu e compreendeu a Política de Privacidade e concorda em obedecer à mesma⁴.

8. A empresa de consultoria não pode estar numa situação de conflito de interesses real, potencial ou razoavelmente perceptível como tal. Qualquer consultor em tal situação será excluído, a menos que expressamente aprovado pelo Fundo. Presume-se que existe um conflito de interesses quando um consultor, os seus funcionários ou empresas afiliadas (a) têm relações que lhes dão conhecimento inadequado de informações não divulgadas relativas ou que afetam o processo de seleção e a execução do contrato, (b) respondem a mais de uma chamada para manifestações de interesse neste procedimento de aquisição, (c) têm laços profissionais ou familiares com um membro do conselho de administração ou funcionários do comprador, com o Fundo ou os seus agentes, ou com qualquer pessoa que tenha participado ou possa razoavelmente esperar-se que participe, direta ou indiretamente, (i) na preparação desta convocatória para manifestações de interesse, (ii) do processo de seleção para o contrato relevante, ou (iii) a execução deste último

9. O contrato resultante do presente concurso será executado de acordo com os Procedimentos de Avaliação Social, Ambiental e Climática do FIDA (PESEC), consultáveis no endereço abaixo: <https://www.ifad.org/en/social-environment-assessment-procedures>

10. A empresa de consultoria será selecionado de acordo com o método CQS (Consultant Qualification Selection) explicado no Guia Prático de Aquisições disponível no site do FIDA no seguinte endereço:

1 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/41942012>

2 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40189695>.

3 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40738506>

4 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço: <https://ifad.org/fr/privacy>.





reço: <https://www.ifad.org/fr/project-procurement>.

11. Os critérios de avaliação e pontuação poderão ser consultados no TdR.

12. Os documentos que deverão ser apresentados no âmbito das manifestações de interesse são:

- Carta de manifestação de interesse assinado pelo responsável;
- Informação gerais da empresa (perfil da empresa);
- Comprovativos de experiência relevante;
- Conhecimento comprovado das Normas Internacionais de Auditoria (ISAs).
- Comprovativos de capacidade técnica e organizacional;
- Informação resumida dos CVs dos especialistas-chaves (a título de informação);

13. Os especialistas-chaves não serão avaliados nesta fase.

14. As empresas podem associar-se com outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação tem a forma de uma joint venture ou subconsultoria. No caso de uma joint venture, todos os parceiros da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, caso forem selecionados.

15. Qualquer pedido de esclarecimento relativo ao presente anúncio à manifestação de interesse deverá ser feito por escrito e enviado nos endereços de correio eletrónicos das 08:30 às 16:30 (hora local) do dia 28 de janeiro de 2026, o mais tardar. O POSER responderá a todos os pedidos de esclarecimento até o dia 30 de janeiro de 2026.

16. As manifestações de interesse devem ser apresentadas em português ou francês através do endereço eletrónico abaixo indicado com a menção “**Contratação Serviço de Consultoria para Auditoria Externa do POSER_ Ref - CPV-1604-0231-CS-CQS**”, até o mais tardar o dia 04 de fevereiro de 2026.

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES SOCIOECONOMICAS RURAIS | MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DO AMBIENTE.

À atenção de: Jaime de Pina – Coordenador do POSER
Achada São Filipe – Edifícios DGASP-UCP/POSER –
Ministério da Agricultura –

Praia, C.P. 236

Tel.238-264-00-24 / 8650 - 356-46-57;

Fax:238/261-35-58

E-mail: concursos.poser@ucp.gov.cv

Cc: jaime.pina@ucp.gov.cv; Iannic.nogueira@ucp.gov.cv;

lucilene.monteiro@ucp.gov.cv;

Anúncio

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, torna público que tem a venda através de proposta à carta fechada o seguinte equipamento:

Marca e Modelo	Potência	Ano de Fabrico	funcionamento (aprox.)
 Gerador FGWILSON	330kva	1994/1995	5489.4

O gerador pode ser observado no pátio do Prédio das Nações Unidas durante as horas normais de expediente: 9h00 – 17h00

Informa-se que as propostas deverão ser submetidas exclusivamente por via eletrónica, através do endereço:

procurement.cv@cv.jo.un.org até ao dia **23 de janeiro de 2026, às 12h00.**

Não serão aceites propostas entregues em envelope ou por qualquer outro meio físico.

O valor da proposta deverá ser indicado em algarismos e também por extenso. A proposta deve indicar o nome completo do proponente e contacto telefónico ou qualquer outra informação para eventuais contactos após abertura.

O resultado estará disponível na entrada/receção do prédio da ONU no dia 23 de janeiro de 2026 a partir das 14 horas.

O proponente seleccionado deverá efectuar o pagamento “cash” ou apresentar o comprovativo do depósito bancário na conta das N.U. no prazo máximo de 5 dias úteis após a publicação do resultado e confirmação ao proponente. Expirado esse prazo, será validada a maior oferta seguinte.

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF reserva-se o direito de anular o concurso ou não considerar as propostas que forem inferiores ao valor que foi atribuído internamente.

NB: O gerador será vendido no estado actual em que se encontra e não serão aceites quaisquer reclamações e devolução após a venda.

Todos os custos e responsabilidades relacionados com a remoção e transporte do gerador do edifício das Nações Unidas para o local do comprador são da inteira responsabilidade do adquirente. O gerador será entregue ao comprador após comprovativo de regularização.

Edifício das Nações Unidas - Ave. OUA - Largo das Nações Unidas
B.P. 62, Av. OUA, Achada de Santo António, Praia Abo Verde
Tel: (238) 260 96 00 – Fax: (238) 262 10 96 - e-mail: unoffice.cv@one.un.org
www.un.cv



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente
ANÚNCIO

“CABO VERDE RECYCLING”

ILHA DO SAL

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**CABO VERDE RECYCLING**” do proponente **CV RECYCLING, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 16 de janeiro a 17 de fevereiro nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Sal;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Sal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 19 de janeiro de 2026



ABANDONO DE TRABALHO

A **CAPITALCOUNTRY CLUB, S.A.**, com sede na Praia, NIF. 253589525, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o nº2461/2007/09/13, representada pelo administrador delegado, Sr. José Tomaz Lima Veiga, vem por este meio, comunicar ao **Sr. JERÓNIMO PEREIRA**, titular do CNI nº 19620407M003U, colaborador desta empresa, em parte incerta, que devido à sua ausência ao trabalho desde o dia 02 de janeiro de 2026, sem aviso prévio e sem apresentar qualquer justificação, considera rescindido o contrato de trabalho que lhe liga a esta empresa, por força do abandono de lugar, para efeitos dos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral.

Assim, para os devidos efeitos legais, considera-se desvinculado do referido contrato de trabalho desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço (isto é, no dia 02 de janeiro de 2026).

Ainda nos termos do artigo 246.º do Código Laboral, prevalece a faculdade da empresa em exigir em seu proveito a indemnização pelos prejuízos causados.

Praia, 19 de janeiro de 2026

O administrador delegado



ANÚNCIO DE CONCURSO

O PNUD, em nome das Agências da ONU em Cabo Verde faz saber que se encontra aberto o concurso, em regime de Long Term Agreement - LTA (acordo a longo prazo - 3 anos), destinado à:

- Seleção e contratação de uma empresa nacional para prestação de Serviços Privados de Segurança Desarmada (UPSS) para o Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde (**prazo: 09/02/2026**).

Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem na reunião prévia à apresentação de propostas (Pre Bid Meeting) a ter lugar às **11h do próximo dia 23 de janeiro de 2026**.

Os interessados deverão consultar o Request for Quotation (RFQ), incluindo os termos de referência publicado no site do UNDP Procurement notice:

https://procurement-notice.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=42241

Por favor, note que este processo de concurso está a ser conduzido através do novo sistema de concursos online do PNUD (Quantum). As empresas que queiram apresentar uma proposta devem submetê-lo diretamente no sistema, de acordo com as orientações no RFP e seguindo as instruções do guia de utilizador:

https://undp.service-now.com/kb_view.do?sysparm_article=KB0014104

O PNUD reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.

Edifício das Nações Unidas – Ave. OUA – Largo das Nações Unidas
B.P. 62, Av. OUA, Achada de Santo António, Praia Abo Verde
Tel: (238) 260 96 00 – Fax: (238) 262 10 96 - e-mail: unoffice.cv@one.un.org
www.un.cv



Programme CVE/390 Energy Transition Support



NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST N° A-CVE390-2025-0002
Title: Turn-Key Contract for Wind Resource Measurement Campaign with preliminary AEP (Annual Energy Production) on Four Sites
Maximum budget: 954 000 EUR - Performance period of 15 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for <Turn-Key Contract for Wind Resource Measurement Campaign with preliminary AEP (Annual Energy Production) on Four Sites> on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in **turn-key wind resource campaigns and annual energy production calculations**.

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical and financial capacity in turn-key wind resource campaigns and annual energy production calculations.

The start of the contract is foreseen for March 2026 and for a duration of 15 months. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Cabo Verde on the following islands – Santiago, São Vicente and Boa Vista. The maximum budget available for this contract is estimated at 954 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail: carla.santos@luxdev.lu

c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address no later than **11.02.2026 at 14h00** (Cabo Verde's local time):

Deposit link: https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgAEwYYHkpXySLrnn_CXv-j3AWISdAOV4PijWISKbj5L3k

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº. 02 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº **290/2025**, movido pela Requerente, **Inês Cardoso Monteiro** que também usa o nome, **Inês Monteiro Pires**, casada, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS, MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Lote de terreno, localizado em Xaguete, identificado pelo numero 38, com uma área de 135m2, confrontando ao Norte com via pública, Sul com via pública, Este com lote 37 e oeste com lote 63, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 08 de janeiro de 2026.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 04/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Divórcio Litigioso, registado sob o nº 259/2025, movido pelo Autor, **Cristiano da Veiga**, maior de idade, casado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Fonte Cabrito, representado nos autos pelo Mandatário Judicial constituído, **Dr. Manuel Roque Silva** e outros, Advogados com escritório nesta cidade, contra a RÉ, **Catarina Gonçalves Nunes**, maior de idade, casada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, com última residência conhecida nesta ilha em Mãe Joana, em casa do seu pai “Aníbal de Jacinto”.

POR ESTA VIA, É CITADA A RÉ SUPRA IDENTIFICADA, com as seguintes advertências legais:

- 1.. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, querendo, contestar, os presentes autos, movidos neste Tribunal pela autora pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado.
- 2.. De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação;
- 3.. De que a falta da contestação **não importa a confissão** dos factos articulados pelo autor;
- 4.. O pedido consiste nestes termos e nos melhores da legislação vigente em Cabo Verde, designadamente nos termos do artigo 1738º do Código Civil;
- 5.. Faz ainda saber que é obrigatória a constituição de advogado na presente ação e que, com a apresentação da sua defesa, deverá no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000S00 (treze mil escudos) nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ);
- 6.. De que tem a faculdade de requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 14 de janeiro de 2026.





REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

- JUÍZO CÍVEL -

ANÚNCIO 2ª PUBLICAÇÃO.

Faz saber que, pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Declarativa Constitutiva de (Investigação de Paternidade Post Mortem), com Processo Comum sob a forma Ordinária** reg. Sob o nº 07/2025-26, requerida pelo autor **Luís Alberto da Cruz Tavares**, contra os réus **Herdeiros conhecidos de António Tavares Baessa os Srs. Adriano Tavares Baessa e Rui Alberto Almeida Cardoso e Herdeiros Desconhecidos representados pelo Ministério Público**, é citado os **Herdeiros Desconhecidos**, para no prazo de **20 (vinte) dias**, contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da última publicação do anúncio, contestar querendo, o processo supra, em que o autor supra identificado move neste juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo o pedido consiste no seguinte: **Que seja julgada procedente a presente ação de investigação de paternidade post mortem; Seja reconhecido judicialmente que o falecido António Tavares Baessa é o pai da falecida Maria da Luz Fortes da Cruz, mãe do autor; Seja ordenada a retificação do assento de nascimento da falecida Maria da Luz Fortes da Cruz, para nele constar como seu pai o mencionado António Tavares Baessa; Seja, por via reflexa, determinada também a retificação do assento de nascimento do autor, com a inclusão do nome do seu avô materno e que sejam os réus condenados nas custas, se houver oposição à presente ação.**

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório, para lhes serem entregues, caso solicitarem, ficando advertidos de que caso não contestarem a ação, significa que confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus, ainda, que caso apresentem os requerimentos de contestação, é obrigatória a constituição de Advogado nestes autos, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da entrega da contestação, efetuarem o preparo inicial, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido de taxa de justiça correspondente ao dobro do preparo, aplicado nos termos do art.º 66.º do Código das C.C.J. e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária ao Tribunal, mediante a formulação de um requerimento autónomo entregue juntamente com a contestação/oposição ou ainda requererem a assistência à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), Telefone nos 2619755/56 e 2619754, respetivamente ou na Delegação da OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde), mais próximo solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de dois dias, a contar da citação. Em ambos os casos deverão juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cfr. art.º 5o e 6o do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de Novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, 18 de dezembro de 2025.

Juiz de Direito,

/Dr. Elisângelo Celestino Moreno Fernandes/

Ajudante de Escrivão

/Dulcelina Pereira Gomes Sanches/



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 35/2025-2026.

Requerente: Pedro João Gonçalves, natural de São Vicente.

Requerida: **FELICIA DA GRAÇA PORTULÊZ GONÇALVES**, nascida a 30 de abril de 1960, natural de São Tomé e Príncipe, residente em parte incerta.

- 0 -

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citada a Requerida acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Luxemburgo, em 6 de novembro de 2017, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 7 de janeiro de 2026

Juiz de Direito,
/Dr. Afonso Augusto Lopes Santos/
Escriturário de Direito
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
/Evanilda Eubranço/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

1º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 01/2026

1ª PUBLICAÇÃO

O SR. DR. **FILOMENO ROCHA AFONSO**, JUIZ DE DIREITO DO PRIMEIRO JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA.

//

FAZ SABER que pela Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos os autos de Ação Especial ((Justificação da Qualidade de Herdeiros), reg. sob o nº **74/2025**, em que são requerentes **Luna Sanches Landim** e **Luca Sanches Landim**, menores de idade, residentes nesta cidade, representados pela sua mãe **Luísa Indira Sanches Tavares**, e réus o **Ministério Público e Interessados Incertos do falecido Adilson Carlos Lopes Landim**, falecido a 13 de dezembro de 2024, no qual, por este meio, são **CITADOS os Interessados Incertos**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, que se contarão depois de finda a dilação de **TRINTA (30) DIAS**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, **deduzirem**, querendo, oposição ao pedido feito (cfr. art. 446º, nº 1 e 3, 933º nº 1 todos do Código de Processo Civil), nos autos supramencionados, como melhor consta no duplicado da petição inicial, que se encontra na Secretaria deste Juízo para lhes serem entregues, quando solicitado.

O pedido dos requerentes consiste em requerer: **seja a ação julgada procedente por prova da e consequentemente, seja proferida sentença que declare Luna Sanches Landim e Luca Sanches Landim como únicos herdeiros de Adilson Carlos Lopes Landim;**

Faz ainda saber aos Interessados Incertos que é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com a dedução da oposição, deverão no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artigo 66o do citado diploma, sendo advertidos de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial, para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Juízo, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

Para constar se passou este anúncio (1ª publicação) que será entregue aos requerentes, na pessoa do mandatário constituído, para os seus devidos efeitos.

Secretaria do 1º Juízo Cível da Praia, aos 07 dias do mês de janeiro do ano do mil e vinte e seis.
Juiz de Direito
/Filomeno Rocha Afonso/
Ajudante de Escrivão
/Bruno Sanches Lopes/
Tribunal Judicial da Comarca de Praia, Comarca de Praia, Povoação de Praia, nº 01/2026/1º J. C. 11/2026



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível
ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 56/25-26.

Exequente: Turim - Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(s): Jeanne Angele Leprete Hue e **Herdeiros desconhecidos de Michel Victor Arthur Joseph Hue**, que foi casado, falecido na ilha do Sal, com última residência em Murdeira, ilha do Sal. -

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, são citados os herdeiros do falecido supra identificado, para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar à exequente a quantia exequenda de 598.736\$00 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara à executada, que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado. Cidade dos Espargos, 19 de Novembro de 2025.

Juiz do Direito,
/Djef Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
/Hernani Barros /-

Alto Igreja /Espargos, CP 125 - Telf. n.º 5162321 - email: juizciveltribunalsal@gmail.com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO 1ª PUBLICAÇÃO.

Faz saber que, pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial de Suprimento de Consentimento n.º 27/2024-25**, em que é requerente Maria do Carmo Pires Dias, é **citado o requerido Carolino Moreno Dias**, com última residência em Achada Santo António Cidade da Praia, atrás da loja do Sr. Gelson, para no prazo de **5 (cinco) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias** a contar da última publicação do anúncio, contestar querendo, os presentes autos, em que a requerente acima referido lhe move, e o pedido consiste em **suprir o consentimento do requerido Carolino Moreno Dias, para efeitos de solicitação de visto de estudos, à favor da menor Carmem Eveline Semedo Dias, levantamento do passaporte junto à Secção Consular da Embaixada de Portugal na Praia, Autorização de saída da menor do país com destino a Portugal, para frequentar os estudos, que seja conferido à requerente poderes para praticar todos os atos necessários, incluindo assinatura de documentos relacionados com o processo de pedido de visto, viagem e estadia do menor no estrangeiro**, cujo duplicado da petição inicial e documentos apresentado, se encontra depositado neste Cartório para lhe ser entregue, caso solicitar, ficando advertido de que a falta da contestação, importa a confissão dos factos articulados pela requerente.

Faz saber ainda de que não é obrigatória a constituição de Advogado nestes autos, da possibilidade de requerer o benefício de assistência judiciária a este Juízo, sendo em requerimento autónomo juntamente com a contestação ou em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, 06 de janeiro de 2026.

Juiz do Direito,
/Dr. Elisângelo Celestino Moreno Fernandes /
Ajudante de Escrivão,
/Dulceolina Pereira Gomes Sanchez /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125 Telf/5162321

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 140/2023-24

Exequente: TURIM, SOCIEDADE TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, SA.

Executado: **SILKE ULRIKE DIDSZUWEIT**, solteiro, com NIF 167455150, proprietário da vivenda V136, integrada no empreendimento Turístico Murdeira Vilage, Baía da Murdeira, Ilha do Sal, residente em parte incerta na Alemanha.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é/são o(a/s) executado (a/s) citado(a/s), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a liquidação, deduzir(em) oposição à execução, pagar(em) ao exequente a quantia exequenda de 1.152.338\$00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear(em) bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido a(o) exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara o(a/s) executado (a/s), que caso deduzir(em) oposição, é obrigatório constituir advogado; que devesse(o) pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será(o) notificado(s) para pagar(em) o preparo a que faltar(am) acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza(m) da faculdade de requerer(em) ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá(o) também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado. Cidade dos Espargos, 21 de novembro de 2025.

Juiz do Direito,
/Djef Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
/Hernani Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125 Telf/5162321

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 74/2023-24

Exequente: TURIM, SOCIEDADE TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, SA.

Executado: **JAROSLAV BRUDNY**, solteiro, proprietário do apartamento do tipo T1 duplex, designado V160 E, situado no Empreendimento Turístico Aldeamento Murdeira Village, Baía da Murdeira, Ilha do Sal NIF: 119.591.421, com última morada Murdeira, residente atualmente em parte Incerta.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é/são o(a/s) executado(a/s) citado(a/s), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a liquidação, deduzir(em) oposição à execução, pagar(em) ao exequente a quantia exequenda de 394.269\$00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear(em) bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido a(o) exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara o(a/s) executado (a/s), que caso deduzir (em) oposição, é obrigatório constituir advogado; que devesse(o) pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será(o) notificado(s) para pagar(em) o preparo a que faltar(am) acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza(m) da faculdade de requerer(em) ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá(o) também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 21 de novembro de 2025

Juiz do Direito,
/Djef Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
/Hernani Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE
Ponta do Sol/Santo Antão - Telef. nº 3332561 - Fax 2251592
=ANÚNCIO =

Autos - Ação Especial (Justificação Judicial), registado sob o nº 26/2025.
Autora - JÚLIA ANTÓNIA SANTOS, solteira, nascida em 27 de novembro de 1962, natural da freguesia de Santo Crucifixo, residente em Paris - França.
Réus - INTERESSADOS INCERTOS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são todos os **RÉUS** citados para deduzirem oposição, querendo, por simples requerimento, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, com a advertência de que a falta de oposição implica que o processo prossiga e que o pedido da Autora consiste em:

Reconhecimento do direito sobre o **prédio rústico (Regadio), situado na Zona de Fajã de Matos - Garça, freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, com área total de 136 m2 (cento e trinta e seis metros quadrados), confrontado a Norte com a estrada pública Ribeira Grande - Manta Velha a Lombo de Amaro, a Sul com Herdeiros de João José ramos, a Este com Marcos Teodoro Rocha, e a Oeste Com Rosa Jesus Conceição.**

FAZ AINDA SABER, de que, caso deduzam oposição, não é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial dentro de **5 dias**, não o fazendo, serão notificados para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; de que gozam da faculdade de requerer o benefício da Assistência Judiciária e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhes ser entregue logo que solicitado.

Ponta do Sol, 12 de dezembro de 2025

A Juíza de Direito,



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO
FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 01 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº **294/2025**, movido pelo Requerente, **Sebastião Monteiro Macedo**, residente nos E.U.A, representado pelo Mandatário Judicial, **Dr. Artur Cardoso**, advogado com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS e HERDEIROS DESCONHECIDOS DE ROBERTO SPÍNOLA.**

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS e HERDEIROS DESCONHECIDOS DE ROBERTO SPÍNOLA, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Prédio rústico sito em Lagarica/Coxo, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, medindo 26.835,81m2, confrontando ao Norte com Joãozinho de Bebê, Sul com Ribeira, Leste com Augusto e Catarina e Oeste com Estrada Antiga e Estrada Nova, avaliado em 4.170.805\$00 (quatro milhões, cento e setenta mil, oitocentos e cinco escudos).

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos

São Filipe, 08 de janeiro de 2026.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANUNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Autos de Ação de Divórcio Litigioso, registado sob o nº **89/2024**, que o autor, **Carlos Alberto Tavares Carvalho Baessa**, casado, natural de Cabo Verde, filho de José Jorge Tavares Baessa e de Regina Landim Tavares Carvalho, move contra a ré **Eloisa Helena de Pina Marques de Oliveira**, maior, casada, natural de Nossa senhora da Graça Praia, filha de Pedro Marques de Oliveira e de Matilde de Pina, com ultima residência conhecida Clifford Avenue Estados Unidos da América, atualmente ausente em parte incerta, é esta ré citada, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a partir da primeira e segunda publicação deste anúncio, contestar a supracitada Ação, advertindo-lhe que, a não contestação não implica confissão dos factos cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre a autora e o réu, com o fundamento nos factos que constituam violações essenciais dos deveres conjugais.

Mais faz saber à citada, que é obrigatória a constituição de advogado caso decida contestar e, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais. Ainda fica informada que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento em prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo e que a mesma goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, telefone nº 261 97 65, email ordemadvogados@cvtelcom.cv, com sede na Cidade da Praia ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de julho do ano de 2025.

Juiz de Direito,
Cláudia Ariana Silva Lopes/
O Escrivão de Direito,
Ernesto Veiga/

Campus de Justiça Palmarejo tel. no 5162538 CP 250 e 99



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE
Ponta do Sol/Santo Antão - Telef. nº 3332561 - Fax 2251592
=ANÚNCIO =

Autos - Ação Especial (Justificação Judicial), registado sob o nº 27/2025.
Autora - EPIFÂNIO ANTÓNIO LIMA, solteiro, nascido em 28 de maio de 1968, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Corda.

Réus - INTERESSADOS INCERTOS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são todos os **RÉUS** citados para deduzirem oposição, querendo, por simples requerimento, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, com a advertência de que a falta de oposição implica que o processo prossiga e que o pedido da Autora consiste em:

Reconhecimento do direito sobre o **prédio rústico de sequeiro, situado em Lajedo Vermelho - Covoada Larga, freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, com área total de 2 507,30 m2 (dois mil quinhentos e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados).**

FAZ AINDA SABER, de que, caso deduzam oposição, não é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial dentro de **5 dias**, não o fazendo, serão notificados para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; de que gozam da faculdade de requerer o benefício da Assistência Judiciária e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhes ser entregue logo que solicitado. -

Ponta do Sol, 12 de dezembro de 2025

A Juíza de Direito,
/Dr.ª Helena Maiza Medina da Graça/
O Ajudante Escrivão,
Raufiro GH Moraes/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos Endereço/
Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol** em substituição da Notária Substituta Carla Monteiro Varela, do Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro A, de folhas cento e um a cento e quatro, a justificação notarial a favor dos seguintes herdeiros: **Sra. Joana Mendes Semedo**, viúva, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em João Teves; **João Cabral Miranda**, viúvo, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos e concelho de Santa Cruz, residente em João Teves; **Helena Lúcia Semedo Cabral Miranda**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal; **Maria de Lourdes Semedo Miranda**, casada com Octávio de Andrade sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Assomada; **Maria Olinda Semedo Miranda**, casada com Manuel Mendes Vieira Gonçalves sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Cumbém- Assomada; **Manuel Sousa Orrico**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em João Teves; **Nicolina Maria Sousa Orrico Ramos**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em África do Sul; **Miriam Helena Lima Ramos**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Várzia-Praia; **Raquel de Jesus Orrico Sousa Ramos**, solteira, maior, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Fazenda - Praia, Carla Simone Orrico Lima Ramos, solteira, maior, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Fazenda - Praia; **João Paulo Orrico Lima Ramos**, solteiro, maior, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **Maria Madalena Jesus Souto Amado**, viúva, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em João Teves; **Maria Liné Souto Amado Miranda Gonçalves**, casada com Amaro Mendonça Gonçalves, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Portugal; **Ana Isabel Souto Amado Miranda Semedo**, casada com Emanuel Andrade Semedo, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Achada São Filipe-Praia; **Fernando Jorge Souto Amado Miranda**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Ponta d'Água-Praia; **José Maria Souto Amado Miranda**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Ponta d'Água-Praia; **Nilce Filomena Souto Amado Orrico**, solteira, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Ponta d'Água-Praia; **Nelson António Souto Amado Orrico**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Ponta d'Água-Praia; **Eliseu José Souto Amado Orrico**, divorciado, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Estados Unidos da América; **Paulo Jorge Souto Amado Fernandes Orrico**, casado com Sónia Maria Mendes Fernandes sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Ponta d'Água-Praia; **Filipe José Castro Miranda**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Londres; Maria Rosa da Cruz, viúva, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em João Teves; **Fernanda Isabel Barros Orrico**, casada com João Carlos Brazão Gonçalves de Barros, Maria Elizabete da Cruz Orrico de Pina, casada com Zacarias de Pina, natural da freguesia de São


Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em Prainha-Praia; **Helena da Cruz Orrico**, casada com Adelino Varela Ribeiro, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em Prainha-Praia; **Filomena Leonor da Cruz Orrico**, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em João Teves; **Ineida Hermínia da Cruz Orrico**, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em João Teves; **Fernando Jorge da Cruz Orrico**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em Estados Unidos da América; **Emanuel Vladmir da Cruz Orrico**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em João Teves; **José Maria Varela Orrico**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em Praia, na qualidade de herdeiros de **HONORATO CABRAL MIRANDA**, adiante designada como **JUSTIFICANTE**, foi dito:

1. Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio rústico de sequeiro, com uma casa coberta de telha Francesa e dependências, situado em João Teves, com a área de 4217 m², confrontando do Norte com estrada principal, Sul com Manuel do Carmo Correia, Este e Oeste com Eulália Correia Fonseca, inscrito na matriz da freguesia de São Lourenço dos Órgãos sob o número **234/0**, com o valor matricial de **um milhão de escudos**.
2. Que esse prédio veio a posse dos **JUSTIFICANTES** por morte do avô, **Sr. HONORATO CABRAL MIRANDA**, quem o possuía no ano 1918 por compra na senhora Eulália Coreia Fonseca.
3. Que desde esse ano, portanto a mais de **vinte anos**, os **JUSTIFICANTES** veem exercendo sucessivamente, em nome próprio como herdeiros, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente, para a criação de gado, nele pretende construir uma habitação própria, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, treze de março de dois mil e dezanove.

O Notário, P/S



/ Felismino Monteiro Benchimol /

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 307.

Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação, Avenida da China, CP. 286 - Praia, Cidade da Praia, República de Cabo Verde | T: (+238) 333 72 37



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista Tel.2626205/2626209



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

João Alessandro Amado, Notário P/ Substituição em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia sete de Fevereiro de dois mil e vinte, a folhas 52 do livro de notas para escrituras diversas número 85 foi exarada uma escritura de habilitação de **António Pereira Lima**.

Que têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e três do mês de Maio do ano de dois mil e dezanove, no seu domicílio em Sal Rei, faleceu **António Pereira Lima**, no estado de solteiro, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

a) - Gerson da Graça Ramos Lima, solteiro, maior, natural da freguesia de

Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

b) - Dionizia Ramos Lima, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

c) - Laura Maria Ramos Pereira, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

d) - António da Graça Ramos Pereira, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado **António Pereira Lima**.

Que não existem herdeiros legítimos que possam proferir ou concorrer à sucessão com o herdeiro instituído. Cartório Notarial da Boa Vista, aos 15 do mês de Janeiro de 2026.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Canta nº 1083023

O NOTÁRIO P/SUBSTITUIÇÃO,

João Alessandro Amado



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 30/12/2025, de fls 95 a 96, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 56/A, nos seguinte termos: -

PRIMEIRA HABILITAÇÃO -

-- Que, no dia **onze** do mês de **Abril** do ano de **dois mil e treze**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **João dos Reis Cabral**, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens, com Maria Gomes Fernandes Garcia, natural que foi

da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, filho de Joaquim Cabral Landim e de Emilia dos Reis Semedo, com a sua última residência na Boaventura, concelho de Santa Cruz.- Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **José António Gomes Cabral**, casado com Maria Varela Tavares no regime de comunhão de adquiridos, **Manuel Gomes Cabral**, casado com Alice da Paz Varela no regime de comunhão de adquiridos, **Benvinda Gomes Cabral**, **Regina Gomes Cabral**, **Arlindo Fernandes Cabral**, **Maria Teresa Fernandes dos Reis** solteiros e maiores, **Benvindo de Almeida Cabral**, **pré falecido**, todos naturais da freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residentes em Portugal, Boaventura e Achada Fátima, respetivamente.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **trinta e um** do mês de **Outubro** do ano **dois mil e vinte e cinco**, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **Maria Gomes Fernandes Garcia**, no estado de viúva de João dos Reis Cabral, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de Cesário Delgado Garcia e de Domingas Correia, com a sua última residência na Boaventura - concelho de Santa Cruz.--

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus

filhos supra referidos: **José António Gomes Cabral**, **Manuel Gomes Cabral**, **Benvinda Gomes Cabral**, **Regina Gomes Cabral**, **Arlindo Fernandes Cabral**, **Maria Teresa Fernandes dos Reis**, **Benvindo de Almeida Cabral**, **pré falecido**. -

TERCEIRA HABILITAÇÃO

- Que, no dia **quatro** do mês de **Outubro** do ano de **mil novecentos e noventa e nove**, na freguesia de São Tiago Maior- concelho de Santa Cruz, faleceu **Benvindo de Almeida Cabral**, no estado de solteiro, maior, natural que foi de São Tiago Maior- concelho de Santa Cruz, filho de **João dos Reis Cabral** e de **Maria Gomes de Almeida**, com a sua última residência em Boa Ventura - Santa Cruz.-

- - Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos: **Andreia Monteiro Cabral**, casada com Dany Silva Violante no regime de comunhão de adquiridos, **Evânia Sofia Monteiro Cabral** casada com Adilson Natalício de Jesus Tavares Garcia no regime de separação de bens, **Adilson de Jesus Monteiro Cabral** e **Vanusa Sofia Monteiro Cabral**, solteiros, maiores, todos naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Portugal.

- E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança dos **"de cujus"**.

Mais informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de Herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz 07/01/2026.

Custas. . 1.000.00

Imp. de selo. 20.0 = **Total: 1.200.00** - Reg. sob onº. 1078851 /2026.

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRN.I Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 1234, +(238) 269 31 27 / VOIP (333)



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: **Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 12.01.2026, a folhas 93 e 94 do livro de notas para escrituras diversas numero 367 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de José António Monteiro Moreira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **um de novembro de dois mil e vinte e cinco**, em Brockton, Massachusetts, Estados Unidos da América, faleceu José António Monteiro Moreira, aos sessenta anos de idade, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia de São Salvador do Mundo concelho de Santa Catarina, filho de Domingos Costa Moreira e Maria Lopes Monteiro, que teve a sua última residência habitual em 1225 Warren Avenue, 3, Brockton, Massachusetts 02301, Estados Unidos da América.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Júnior de Jesus Gomes Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

b) Anderson Semedo Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

c) Heronildon Semedo Moreira, solteir-

ro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

d) Kevin Gomes Moreira, solteiro, maior, natural e residente de Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 12 de janeiro de 2026.

A Notária,
/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA: 1081126/2026

Artigo 20º 4.2.1.000\$00

Selo do Acto.200\$00

Total.1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Notário p/s : Felismino Monteiro Benchimol

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Serie, que no dia sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial, - sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 09 a 10 e verso, a seguinte habilitação:

Que tem pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habitação.

Que no dia **seis** do mês de **novembro** do ano **dois mil e vinte e cinco**, faleceu no Hospital Agostinho Neto, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Sr. **Olimpio Lopes Varela**, natural que foi de Santa Catarina de Assomada e com última residência em Fazenda Praia.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

a) EURIDICE VIEIRA LOPES VARELA, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, residente em EUA; **b) ADALBERTO DE JESUS GOMES TEIXEIRA**, solteiro, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em Assomada; **c) SOLANGE HELENA BARROS VARELA**, divorciada, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em EUA; **d) LEONOR MARIA GOMES TEIXEIRA-VARELA**, solteira, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente Portugal; **e) DARIO PEDRO TEIXEIRA LOPES VARELA**, solteiro, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, - residente em EUA; **f) VICTOR MANUEL BARROS LOPES VARELA**, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz São Vicente, residente em Palmarejo Grande; **g) MARIA HELENA LIMA VARELA**, solteira, maior, natu-

ral de Nossa Senhora da Luz São Vicente, residente em Santo Antão:

H) VANDA HELENA GOMES RODRIGUES VARELA, solteira, maior, natural de Santa Catarina, residente em Suíça; **I) JOSÉ OLIVIO MENDES TAVARES VARELA**, solteiro, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em EUA; **J) MARIA DOS ANJOS MENDES TAVARES VARELA**, solteira, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em EUA; **k) JOSE JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO**, casado, maior, natural de freguesia de São Nicolau Tolentino concelho de São Domingos, residente em Portugal; **L) JOHN PETER BARROS VARELA**, solteiro, maior, natural de EUA, residente em Portugal; **M) ANTÓNIO PEDRO RODRIGUES VARELA**, solteira, maior, natural de Santa Catarina, residente em Ribeira da Barca.

Que não há outras pessoas que segundo a lei preferam os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão,

Nos termos do número 5 do artigo 86º A e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos sete de janeiro de dois mil e vinte e seis.



CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total..... 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago

Notário P/S: João Correia

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **23.12.2026**, de folhas **88 a 89** do livro de notas para escrituras diversas número 26 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial** em que os justificantes **Eduardo Gomes Correia**, contribuinte fiscal número 112705600, e **Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro**, contribuinte fiscal número 111008506, casados entre si no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes em Fazenda, Cidade da Praia, nos termos seguintes:

Que se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do prédio urbano, rés-do-chão, moradia destinada a habitação, sito em Fazenda, Praia, com a área de **144 m2** (cento e quarenta e quatro quadrados), inscrito a seu favor na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número **8642/1**, omisso no registo predial, que faz parte integrante do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **29443/20141110**, com aquisição registada a favor de **Arcádio Henrique Fernandes** sob o número **F-1 (1731) Ap.07/07.07.1941**, sobre o qual incide um registo de menção ao direito à quota ideal, por sucessão hereditária por óbito de Josefa de Jesus Borja Santos Fernandes e de Arcádio Henrique Fernandes, a favor de **Maria José Borja Santos Fernandes Coelho** e **José Henriques Borja Santos Fernandes**, residentes em Portugal, feito através do Av. 1- 10/07/2009 AP.36 - Livro G/29, a folhas 121, invocando que adquiriu a posse desse prédio mediante a entrega ainda em lote para edificação, que a Câmara Muni-

cipal da Praia lhes fez no ano de **1991** (mil, novecentos e noventa e um), logo há aproximadamente **34 (trinta e quatro) anos**, e que eles vem exercendo, continuada e ininterruptamente, praticando sobre o lote todos os atos próprios de proprietário, nomeadamente, edificando sobre ele um prédio composto por rés-do-chão, construído de pedras e blocos, assentes em argamassa de cimento, inscrevendo-o a seu favor na matriz predial, pagando regularmente os impostos relativos ao prédio, promovendo os atos necessários à sua manutenção, assumindo todas as correspondentes despesas, tudo sempre de forma pública, pacífica, contínua, de boa-fé e sem oposição de quem quer que seja, pelo que, por usucapião, se constituiu a seu favor e originariamente o direito de propriedade sobre o referido prédio.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 08 de janeiro de 2026.

O Notário P/S,

João Bernardo Correia

CONTA: 1079016/2026

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone- 2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF-353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º - A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia nove do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas oitenta e oito a oitenta e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: Que, no dia vinte e dois do mês de Maio de dois mil e treze, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Santa Filomena, faleceu o referido **ANTÓNIO LOPES DE PINA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria Emília Alves Silva de Pina.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber, **1. Lígia Aerolina Suseth Onélia Silva de Pina**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente em Achada São Filipe, ilha do Fogo; **2. João António Silva de Pina**, unido de fato com Denise Rafaela de Brito Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente Santa Filomena; **3. Emanuel António Encarnação Silva de Pina**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; **4. Indira Domingas Silva de Pina**,

solteira, maior, residente em Santa Filomena; **5. Miryam Dinastela Silva de Pina**, solteira, maior, residente em Santa Filomena; e **6. Dário António Silva de Pina**, solteiro, maior, residente em Santa Filomena, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **António Lopes de Pina**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos nove de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Notário
Art. 20.º. 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1080432
Conta sob o n.º 202600490



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 /VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv

NOTÁRIO P/S: Felismino Monteiro Benchimol**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 1ª Série, que no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol** Conservador Notário em substituição no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21, a folhas 02 a 03, a justificação notarial a favor da Sra. **FERNANDA RIBEIRO LOPES FERNANDES**, contribuinte fiscal número 115538046, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Órgãos Piqueno, titular do cni número 19690813F004R, válido até 02/05/2027, emitido pela República de Cabo Verde, que outorga por si e em representação dos herdeiros de **Matias Lopes Fernandes**, adiante designada como **JUSTIFICANTE** e foi dito que:

1. Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios:

a) Um prédio rústico, situado em Órgãos Piqueno, com a área de **11.000m²**, confrontando do Norte com ribeira, Sul com estrada principal, Este com Gregório Fernandes e Oeste com estrada principal, inscrito na matriz predial da freguesia de São Lourenço dos Órgãos sob o número **2799/0**, com o valor matricial de **cento e sessenta mil escudos**.

b) Um prédio urbano, situado em Órgãos Piqueno, com a área de **122m²**, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com Matias Lopes

Fernandes, inscrito na matriz predial da freguesia de São Lourenço dos Órgãos sob o número **131/0**, com o valor matricial de **cento e sessenta mil escudos**.

2. Que esse prédio veio a posse do **JUSTIFICANTE** por compra não titulada, feita pelo falecido pai dos justificantes herdeiros de **Matias Lopes Fernandes**.

3. Que desde esse ano, portanto há mais de quarenta anos, os **JUSTIFICANTES** vêm exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento nela construíram uma habitação própria, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Arto.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil, e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1084448/2026.

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quinze do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas sessenta e quatro verso a sessenta e seis verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **MARIA LIVRAMENTO RODRIGUES FERNANDES**, contribuinte fiscal número um, um, cinco, um, seis, nove, oito, quatro, nove, casada com João Lopes Rodrigues Fernandes, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, exclusão de outrem, do prédio urbano coberto de betão armado, com uma sala, dois quartos, uma casa de banho, sala de jantar, cozinha à lenha, despensa, fonte e quintal, construído no terreno com área de **cento e trinta e um virgula sessenta e nove metros quadrados**, situado em Corredor - Fonte Aleixo, ilha do Fogo, confrontando do Norte com via pública, do Sul com Maria Livramento Rodrigues Fernandes, do Este com Antonio Fernandes Aviz, e do Oeste com via pública, com valor matricial de um milhão e duzentos mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **1923/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pela justificante, com recursos próprios, num terreno que lhe foi doado verbalmente em meados do ano mil, novecentos e oitenta e nove pelo seu pai João Fernandes Aviz, atualmente já

falecido. Que, este por sua vez, havia adquirido o terreno aonde foi edificado o prédio acima identificado por herança de Cristiano Fernandes. Que, entretanto, a natureza meramente verbal do contrato, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, a justificante entrou na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de trinta e seis anos, e sempre exercida pela justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial..

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quinze de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

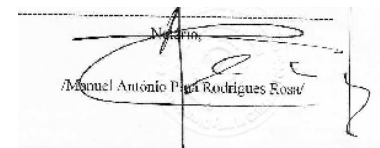
Art. 20.º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 1082650

Conta sob o n.º 202600207



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/ VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94**, a **folhas 44 a 45**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Rita Pereira Furtado**, falecida no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Achada Lém, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **Genilce Furtado Monteiro**, residente em França; b) - **Adélia Furtado Monteiro**, residente em França; c) - **Tomé Henrique Furtado de Barros**, residente em Portugal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Rita Pereira Furtado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87ºº do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezanove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1084499



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Associação, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosanta.catarina@gov.cv

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 31/12/2025, de fls 97 a 98, no livro de notas para escrituras diversas n.º 56/A, nos seguintes termos:

Que, no dia **Trinta e um** do mês de **Julho** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Arnaldo Semedo** no estado de casado com Filomena Landim Vieira Garcia, sob o regime de comunhão de adquiridos, filho de Domingos Semedo e de Inês Garcia Varela, com a sua última residência em Aguada - Cancelo, Concelho de Santa Cruz.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros legítimos: **Maria Elisabete Garcia Semedo Ramos**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Ermelindo Ramos Varela, **José António Garcia Semedo** casado com Ilca Elisa Fernandes Miranda sob o regime de comunhão de adquiridos, **Nildo de Jesus Garcia Semedo**, casado com Rutelena Correia Mendes sob o regime de comunhão geral de bens, a data do óbito e

atualmente divorciado, **Arcelindo Garcia Semedo**, **José Miguel Garcia Semedo**, **José Armino Garcia Semedo**, **Arlindo das Neves Garcia Semedo**, **Bruno Miguel Garcia Semedo**, solteiros, maiores, naturais das freguesias de São Tiago Maior e Santa Catarina, com exceção do último que é natural de Portugal, de nacionalidade Cabo Verdiana, residentes em França e Calabaceira, Cidade da Praia, respetivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.
Cartório Notarial de Santa Cruz
09/01/2026.

Custas.....1.000.00
Sel.....200.00
200.00=Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º
1076415/2026

A Notária,



Elisângela de Jesus Varela Moreira



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

- Anúncio - 1º Publicação -

Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira n.º 72/2025.
Requerente: Joazina Machel Fernandes Almeida

Requerido(a): ARMINDO VARELA DA VEIGA, filho de António Soares da Veiga e de Paula Tavares Varela, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, ausente em parte incerta de França, com última residência conhecida em Chão Bom “Perdi-gotu” Tarrafal (atrás da casa do Sr. Abel, antigo comerciante).

000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicado, **correm éditos** citando o(a) requerido(a), supra identificado, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divórcio decretado pelo Tribunal de Paris França**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica o(a) requerido (a) que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

A Juíza-Desembargadora,

Rosa Vicente
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/

A Ajudante de Escrivão,

Maria Moreno
/Maria Moreno/

NOTÁRIO P/S: Felismino Monteiro Benchimol

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 07 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

Que no dia dezassete do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, faleceu, sem testamento ou disposição de última vontade a Sra. Que no dia vinte e seis de janeiro do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, faleceu em EUA, a **Sra. DOMINGAS ALBERTO TAVARES**, viúva, natural que foi da Angola e com última residência 42 OLDFIELDS ROAD, I, BOSTON MASSACHUSETTS 02121.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legítimos:

a) KASSANDRA TAVARES ORTET, solteira, maior, natural da Freguesia de

Santa Catarina, residente em Estados Unidos.

b) ANTÓNIO TAVARES ORTET, solteiro, maior, natural de Estados Unidos, residente em Estados Unidos.

Que, não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86º A e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Artº.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo200\$00 Total.....1200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o n.º 1079410/2025

A Notaria,



/ Felismino Monteiro Benchimol /

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 22 de Janeiro****MODERNA**

Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 23 de Janeiro**CENTRAL**

Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 24 de Janeiro**SANTO ANTÓNIO**

Achada Santo António - 262 11 86

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO - 25 de Janeiro**AFRICANA**

Plateau - Av A. Cabral - 261 59 55

LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04

SEGUNDA - 26 de Janeiro**AVENIDA**

Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

TERÇA - 27 de Janeiro**STA ISABEL**

A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

QUARTA - 28 de Janeiro**ACHADA SÃO FILIPE**

Achada São Filipe - 264 72 56

JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30